

**Sumário**

**SEÇÃO I**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	1
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	4
Secretaria de Educação .....	6
Secretaria de Saúde .....	6
Secretaria de Agricultura e Abastecimento .....	6
Secretaria de Segurança Pública .....	6
Secretaria de Cultura .....	7
Secretaria de Comunicação Social .....	8
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	8
Secretaria de Trabalho, Direitos Humanos e Solidariedade .....	8

**SEÇÃO II**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	9
Secretaria de Saúde .....	9
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	9
Polícia Militar do Distrito Federal .....	10
Secretaria de Cultura .....	10
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia .....	10
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....	10

**SEÇÃO III**

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo .....	11
Secretaria de Fazenda e Planejamento .....	12
Secretaria de Saúde .....	13
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras .....	14
Secretaria de Segurança Pública .....	15
Polícia Cível do Distrito Federal .....	15
Polícia Militar do Distrito Federal .....	15
Secretaria de Cultura .....	15
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	15
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação .....	17
Secretaria de Assuntos Fundiários .....	22
Ineditoriais .....	23
Índice .....	24

**SEÇÃO I**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI N.º 2.600, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir estrada de mão dupla ligando a DF-047 -Estrada Parque Aeroporto - EPAR à DF-055 - Estrada Parque Vargem Bonita - EPVB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a construir rodovia de mão dupla ligando a DF-047 - Estrada Parque Aeroporto - EPAR à DF-055 - Estrada Parque Vargem Bonita - EPVB.

Art. 2º O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER será o órgão gestor do planejamento e construção da estrada de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar ou desafetar áreas que possibilitem a construção da rodovia de que trata esta Lei, precedida do ato declaratório de utilidade pública e de prévia avaliação ou audiência pública.

Art. 4º Os recursos necessários à consecução das obras objeto desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento e do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 2000  
112.º da República e 41.º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 2.601, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Chico Floresta)

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de sensor de gás nos estabelecimentos que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatória, no Distrito Federal, a utilização de aparelho sensor de gás para fins de detecção de vazamentos nos estabelecimentos que se utilizam de gás liquefeito de petróleo - GLP ou natural.

Art. 2º A presente Lei aplica-se a todos os estabelecimentos comerciais, industriais, clubes, escolas, hotéis, motéis, refeitórios, restaurantes e similares, e também aos edifícios residenciais que dispõem de sistema de distribuição de gás canalizado.

Art. 3º As normas técnicas de instalação e uso do sensor serão definidas pelo Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias.

Art. 4º O descumprimento desta Lei acarretará a aplicação progressiva das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor correspondente em reais a cem UFIR;

III - suspensão do alvará de funcionamento por trinta dias;

IV - suspensão definitiva do alvará de funcionamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 2000  
112.º da República e 41.º de Brasília  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 2.602, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000  
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Chico Floresta)

Torna obrigatória a instalação de bebedouros com água filtrada ou mineral nos estabelecimentos que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatória a instalação de bebedouros com água filtrada ou mineral nos seguintes estabelecimentos:

I - pertencentes ou utilizados por órgãos ou entidades públicas;

II - shoppings e centros comerciais;

III - museus, teatros, cinemas e casas de espetáculo;

IV - hospitais, clínicas e similares;

- V - ginásios de esportes e estádios;  
 VI - supermercados;  
 VII - aeroportos e estações rodoviárias, metroviárias e ferroviárias;  
 VIII - de ensino, em geral;  
 IX - bancos e instituições financeiras;  
 X - outros estabelecimentos com mais de trinta empregados.

Parágrafo único. A obrigatoriedade instituída no caput constituirá encargo do responsável pelo estabelecimento.

Art. 2º Os responsáveis pelos estabelecimentos previstos no art. 1º terão prazo de noventa dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará a aplicação progressiva das seguintes penalidades:

- I - Advertência;  
 II - multa no valor correspondente em reais a cem UFIR;  
 III - multa no valor correspondente em reais a trezentas UFIR.

Parágrafo único. Após três reincidências, será cancelada a autorização ou permissão.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 2000  
 112.º da República e 41.º de Brasília  
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**LEI COMPLEMENTAR N.º 327, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000**  
 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a remissão dos créditos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços - ISS, às entidades que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a remissão dos créditos tributários constituídos até a data da publicação desta Lei Complementar, relativos ao Imposto Sobre Serviços - ISS, para as fundações constituídas com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico que, cumulativamente:

- I - não tenham fins lucrativos;  
 II - estejam ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Pesquisa Científica e Tecnológica - CNPq;  
 III - tenham prévio registro e credenciamento no Ministério da Educação e do Desporto e no Ministério da Ciência e Tecnologia, renováveis bianualmente;  
 IV - comprovarem a realização de seus objetivos junto aos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A remissão de que trata o artigo anterior será concedida por ato do Secretário de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento no qual o interessado faça prova do preenchimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput será apresentado no prazo de trinta dias da data da publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 2000  
 112.º da República e 41.º de Brasília  
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**LEI COMPLEMENTAR N.º 328, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000**  
 (Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, às entidades que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As fundações constituídas com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico ficam isentas, até 31 de dezembro de 2003, do Imposto Sobre Serviços - ISS, incidente sobre a prestação de serviços vinculados a suas finalidades essenciais.

Parágrafo único. A isenção prevista no caput será concedida às fundações que, cumulativamente:

- I - não tenham fins lucrativos;  
 II - estejam ativas no fomento, na coordenação ou na execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino, devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Pesquisa Científica e Tecnológica - CNPq;  
 III - tenham prévio registro e credenciamento no Ministério da Educação e do Desporto e no Ministério da Ciência e Tecnologia, renováveis bianualmente;  
 IV - comprovarem a realização de seus objetivos junto aos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de quarenta e cinco dias.  
 Art. 3º A isenção prevista no art. 1º não dispensa o contribuinte do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária do Distrito Federal.

Parágrafo único. A Secretaria de Fazenda e Planejamento poderá estabelecer obrigações acessórias adicionais, especialmente no que se refere à transmissão de informações em arquivo magnético ou pela Internet.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas a Lei Complementar n.º 286, de 21 de março de 2000 e demais disposições em contrário.

Brasília, 10 de outubro de 2000  
 112.º da República e 41.º de Brasília  
 JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

**SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
 EM 5 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO Nº : 149.001.268/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
 ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 470/2000 no valor de R\$ 1.474,00 ( um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.001.269/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
 ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 471/2000 no valor de R\$ 3.758,00 ( três mil, setecentos e cinquenta e oito reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.001.270/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
 ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 472/2000 no valor de R\$ 5.427,00 ( cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.001.271/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
 ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 473/2000 no valor de R\$ 1.388,00 ( um mil, trezentos e oitenta e oito reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.  
 Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

## Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (0XX61) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312.

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

BENEDITO DOMINGOS

Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES

Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS

Chefe da Divisão de Divulgação

PROCESSO Nº : 149.001.272/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 474/2000 no valor de R\$ 1.842,00 ( um mil, oitocentos e quarenta e dois reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.001.242/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 468/2000 no valor de R\$ 5.425,00 ( cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.001.243/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 469/2000 no valor de R\$ 3.090,00 ( três mil e noventa reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.006.332/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 482/2000 no valor de R\$ 2.060,52 ( dois mil, sessenta reais e cinquenta e dois centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.546/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL  
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 257/2000 no valor de R\$ 400,00 ( quatrocentos reais ), em favor da J. Câmara e Irmãos S/A - Jornal de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.361/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO  
ASSUNTO : SUPRIMENTO DE FUNDOS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho n.ºs 339 e 340/2000 no valor de R\$ 1.000,00 ( um mil reais ), em favor de Ivonaldo José de Oliveira.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.331/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 319/2000 no valor de R\$ 5.966,40 ( cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 147.000.331/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 320/2000 no valor de R\$ 252,00 ( duzentos e cinquenta e dois reais ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional da Candangolândia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.006.329/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 483/2000 no valor de R\$ 24.752,40 ( vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.006.330/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 481/2000 no valor de R\$ 142,80 ( cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos ), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.006.331/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 484/2000 no valor de R\$ 79,80 ( setenta e nove reais e oitenta centavos ), em favor da Rápido Planaltina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.010/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 268/2000 no valor de R\$ 2.108,00 ( dois mil, cento e oito reais ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

EM 6 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO Nº : 149.001.241/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
ASSUNTO : AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 467/2000 no valor de R\$ 3.771,00 ( três mil, setecentos e setenta e um reais ), em favor da Companhia Energética de Brasília.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.009/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 721/2000 no valor de R\$ 33.170,60 ( trinta e três mil, cento e setenta reais e sessenta centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.003.186/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 723/2000 no valor de R\$ 886,20 ( oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos ), em favor da Taguatur - Taguatinga e Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.003.185/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 725/2000 no valor de R\$ 940,80 ( novecentos e quarenta reais e oitenta centavos ), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.003/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 522/2000 no valor de R\$ 58,80 ( cinquenta e oito reais e oitenta centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.007/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 722/2000 no valor de R\$ 1.020,60 ( um mil, vinte reais e sessenta centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.031/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 354/2000 no valor de R\$ 7.163,10 ( sete mil, cento e sessenta e três reais e dez centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.031/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 355/2000 no valor de R\$ 138,60 ( cento e trinta e oito reais e sessenta centavos ), em favor da Viação Anapolina Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.031/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 356/2000 no valor de R\$ 50,40 ( cinquenta reais e quarenta centavos ), em favor da Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 144.000.386/2000

INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 345/2000 no valor de R\$ 5.184,20 ( cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos ), em favor do Banco de Brasília S/A.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

#### 1ª CÂMARA

##### PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 19 de outubro de 2000, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 586/97

Recorrente : BRUNELA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado : Gualter de Castro Melo

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA MARIA HELENA LIMA PONTES)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 540/98

Recorrente : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA SANTANA LTDA.

Advogado : Francisco Lacerda Neto

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

RV 652/98

Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JOÃO VITOR

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/XI

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 703/98

Recorrente: RESTAURANTE CHINABRÁS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

RV 316/99

Recorrente: COZINHA DAS MINAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 18 de outubro de 2000, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 834/97

Recorrente: JTG DISCOS E FITAS LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheira Conceição Álvares Teixeira de Castro

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 535/98

Recorrente: SS COMÉRCIO DE TINTAS E ABSOLVENTES LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

RV 252/99

Recorrente: MR. AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 408/99

Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS REVENDADORES INDEPENDENTES DE VEÍCULOS DO DF

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 417/99

Recorrente: GERALDA CONCEIÇÃO SILVA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de outubro de 2000, terça-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 375/98

Recorrente: ALBINO ALVES RAMOS

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

RV 248/99

Recorrente: FERNANDO CESAR DA SILVA COSTA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/XVII

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 406/99

Recorrente: MARIA HELENA RODRIGUES DE ARAÚJO

Advogado : Gustavo Cortês de Lima e/ou

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

REO 010/00

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : ARNALDO GRATÃO

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de outubro de 2000, segunda-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

REO 028/99

Recorrente: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Recorrida : COMERCIAL DE BEBIDAS 205 LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 405/99

Recorrente: CENTRO AUTOMOTIVO ARAÚJO LTDA. - ME

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

RV 487/99

Recorrente: BRASÍLIA COMÉRCIO DE APARELHOS DE ANESTESIA LTDA.

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

RV 077/00

Recorrente : SEBASTIÃO LUIS COSTA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIII

Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

Brasília, 9 de outubro de 2000

CELY CURADO

Assistente

#### 2ª CÂMARA

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de outubro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 397/97

Recorrente : LEÔNICA VIEIRA GONÇALVES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator :

Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 436/98

Recorrente: NICOLAU NEGREIROS ANJOS

Advogado : Manoel Paes Ribeiro

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei

RV 689/98  
 Recorrente: ULISSES MARQUES DOURADO  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira  
 RV 396/99  
 Recorrente : QUALITY PRODUÇÕES LTDA.  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de outubro de 2000, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 484/97  
 Recorrente: ARCO - TRANSPORTES URBANOS LTDA.  
 Advogado : Marcos Vinícius de Almeida Ramos e/ou  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga  
 RV 344/98  
 Recorrente: MULTISERVIÇOS LOCADORA DE CONTÊINER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira  
 RV 564/98  
 Recorrente: PAULINA MARIA REGATTIERI DE ABREU  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
 RV 600/98  
 Recorrente: JAIR GUIMARÃES - ME  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 16 de outubro de 2000, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 397/97  
 Recorrente : LEÔNICA VIEIRA GONÇALVES  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator :  
 Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga  
 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO  
 RV 436/98  
 Recorrente: NICOLAU NEGREIROS ANJOS  
 Advogado : Manoel Paes Ribeiro  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
 RV 689/98  
 Recorrente: ULISSES MARQUES DOURADO  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira  
 RV 396/99  
 Recorrente : QUALITY PRODUÇÕES LTDA.  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN - Quadra 01 - Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 17 de outubro de 2000, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 484/97  
 Recorrente: ARCO - TRANSPORTES URBANOS LTDA.  
 Advogado : Marcos Vinícius de Almeida Ramos e/ou  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga  
 RV 344/98  
 Recorrente: MULTISERVIÇOS LOCADORA DE CONTÊINER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira  
 RV 564/98  
 Recorrente: PAULINA MARIA REGATTIERI DE ABREU  
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Nélio Lacerda Wanderlei  
 RV 600/98  
 Recorrente: JAIR GUIMARÃES - ME  
 Recorrida : Subsecretaria da Receita  
 Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur  
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

Brasília, 9 de outubro de 2000  
 CELY CURADO  
 Assistente

SUBSECRETARIA DA RECEITA  
 GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

ATOS DO SUPERVISOR

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
040.011.392/1999	ECLEBER FREITAS REZENDE	IPTU/TLP	103,58
040.006.250/1999	LUIZ FELIPE MENDONÇA FILHO	ITBI	10.278,16
040.001.146/2000	DVT ENGENHARIA LTDA	TAXA DE EXPEDIENTE	16,00
040.003.510/2000	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL OLAVO DRUMMOND	TAXA DE OCUPAÇÃO	3.571,54
040.013.743/1999	MARIA VILMA DAS GRAÇAS CINTRA	IPTU/TLP	62,55
040.014.000/1999	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	113,47

Brasília, 9 de outubro de 2000

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042.000.717/1995	D'MIRAN MALHARIA E ESTAMPARIA LTDA	ICMS	856,14
040.013.444/1999	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	260,82
040.012.350/1999	GERHARD MAYER	ICMS	57,83
040.011.354/1999	INES DELFINA UBICI DE BUSSO	ICMS	33,94
040.000.410/2000	FERNANDO CÉLIO PAIVA GUERRA	ITBI	2.478,90
043.001.695/1997	DISTRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA	ICMS	10,77
040.011.498/1999	DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA	ICMS	851,28
042.006.082/1999	ANTONIO BOMTEMPO DA CUNHA	IPTU/TLP	154,79
040.013.450/1999	CoID CONSTRUÇÃO ORTEGA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	IPTU/TLP	49,41
040.009.674/1997	CLEUSA DE CASTRO	IPVA	70,60

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 088-SUREC, de 20/07/2000, AUTORIZA as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Tributo	Valor em R\$
042.006.428/1999	JOSÉ CARLOS GARCIA	IPTU/TLP	238,71
042.000.186/2000	DOMINGAS FONSECA BARROS	IPTU/TLP	159,48
042.006.465/1999	IVAN GONÇALVES RIOS	IPTU/TLP	212,75
040.013.889/1999	HUMBERTO JOSÉ DIAS	IPTU/TLP	93,48
040.002.697/2000	CUNHA E ALENCASTRO ADVOGADOS S/C	TAXA DE EXPEDIENTE	100,00
040.000.312/2000	CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO DA AERONÁUTICA	IPTU	282,07
040.003.841/2000	EMBAIXADA DA REPÚBLICA FEDERATIVA DA ALEMANHA	ICMS	42,50
040.001.397/2000	LUIZ DE JESUS SANTOS	ITBI	588,14
040.003.880/2000	BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A	IPTU/TLP	156,30

Brasília, 6 de outubro de 2000  
 ADRIANO SANCHES SÃO PEDRO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
EM 9 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO Nº : 030.000802/2000

INTERESSADO : Centro de Ensino de 1º Grau Tia Neca  
HOMOLOGO o Parecer nº 192/2000-CEDF, de 27.9.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo o parecer é por:  
a) "aprovar a Proposta Pedagógica para a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª séries e a organização curricular, em anexo, do Centro de Ensino de 1º Grau Tia Neca, localizado na Avenida São Paulo, Quadra 18, Lote 22, Planaltina-DF, mantido pelo Centro Educacional Tia Neca Ltda;  
b) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino, até a presente data, com base na organização curricular ora aprovada."

PROCESSO Nº : 053.000743/99

INTERESSADO : Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal  
HOMOLOGO o Parecer nº 193/2000-CEDF, de 27.9.2000, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cujo o parecer é por:  
a) "considerar desnecessário o credenciamento solicitado pelo Comando do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, visto que o Colégio Militar Dom Pedro II está criado e regulamentado por legislação específica;  
b) sugerir àquele Comando que, caso assim queira, solicite a equivalência dos cursos regulamentados, nos termos do art. 118 da Resolução 2/98-CEDF."

EURIDES BRITO DA SILVA

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no Decreto nº 21.478 e Decreto nº 21.477, de 31 de agosto de 2000, resolve:  
Alterar a Portaria de 23 de junho de 2000, para designar o Senhor Gerente da Gerência de Transportes/DALM/SES, EXECUTOR do Contrato nº 01/2000, nos termos do Contrato Padrão nº 07/96, celebrado entre o Distrito Federal/Secretaria de Saúde e a firma OROPEÇAS - AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., em 23 de junho de 2000, em substituição ao servidor NEUDO DE PAULA SILVEIRA.  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 34, DE 6 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 105, Parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que dispõe o Art. 10 do Decreto Nº 20.976, de 27 de janeiro de 2000 resolve:

- 1º - Delegar competência ao Diretor da Diretoria de Engenharia e Mecanização para celebrar e assinar contratos e seus aditivos, objetivando à execução de horas-máquina em serviços de motomecanização, observadas as normas legais vigentes para celebração dos referidos instrumentos.
- 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
- 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUINALDO LÉLIS

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 524, EM 26 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da lei 1991 de 02.7.98 do regime aprovado pelo decreto nº 19788, de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro no artigo 22, INCISOS III e VII, da lei nº 9503, de 23.9.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de reciclagem de condutores

INTERESSADO : ARY FREITAS PEREIRA  
PROCESSO : 055.002347/2000  
PRONTUÁRIO : 0115312800/DF categoria "B"  
INFRAÇÃO : artigo 261 § 1º do CTB  
PERÍODO : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.  
INTERESSADO : CHISTINNE FREIRE DE ALARCAO  
PROCESSO : 055.002347/2000  
PRONTUÁRIO : 00156809186/DF categoria "B"  
INFRAÇÃO : artigo 261 § do CTB  
PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH  
INTERESSADO : DANIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PROCESSO : 055.002347/2000  
PRONTUÁRIO : 00100893940/DF categoria "AB"

INFRAÇÃO : artigo 261 § do CTB  
PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH  
INTERESSADO : GERIM LIBERATO LIMA  
PROCESSO : 055.002347/2000  
PRONTUÁRIO : 00314771768/DF categoria "D"

INFRAÇÃO : artigo 261 § do CTB  
PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH  
INTERESSADO : GIBERTO JOSE DOS SANTOS  
PROCESSO : 055.002347/2000  
PRONTUÁRIO : 00401259/DF categoria "B"

INFRAÇÃO : artigo 261 § do CTB  
PERÍODO : 02 (dois) meses a partir do recolhimento da CNH  
INTERESSADO : GILBERTO DIAS NOVAIS DOS SANTOS  
PROCESSO : 055.002347/2000  
PRONTUÁRIO : 00305705409/DF categoria "D"

INFRAÇÃO : artigo 261 § do CTB  
PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH  
INTERESSADO : JOSE GUILHERMO NAJAR FERNANDES  
PROCESSO : 055.002347/2000  
PRONTUÁRIO : 00162430458/DF

INFRAÇÃO : artigo 261 § 1º do CTB  
PERÍODO : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
INTERESSADO : LUCIANO LIMA RODRIGUES  
PROCESSO Nº :055.002347/2000  
PRONTUÁRIO :00114958565/DF categoria "B"

INFRAÇÃO :Artigo 261 § 1º do CTB  
PERÍODO : 02 (dois) meses a partir do recolhimento da CNH  
INTERESSADO : MAURICIO DE CARVALHO DANTAS LUCENA  
PROCESSO Nº :055.002347/2000  
PRONTUÁRIO : 00265484406/DF categoria "AB"

INFRAÇÃO : Artigo 261 § 1º do CTB  
PERÍODO : 02 (dois) meses a partir do recolhimento da CNH  
INTERESSADO : PAULO OLIVEIRA DE ALMEIDA  
PROCESSO Nº :055.002347/2000  
PRONTUÁRIO :00353674203/DF

INFRAÇÃO :Artigo 261 § do CTB  
PERÍODO : 02 (dois) meses a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 525, EM 26 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da lei 1991 de 02.7.98 do regime aprovado pelo decreto nº 19788, de novembro de 1998, RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22, INCISOS III e VII, da lei nº 9503, de 23.9.97 e art. 1º inciso I da resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de reciclagem de condutores

INTERESSADO : ANDRE ROESLER E SILVA  
PROCESSO : 055.006424/2000  
PRONTUÁRIO : 00353705163/DF categoria "B"  
INFRAÇÃO : artigo 218, inciso I alínea b do CTB  
PERÍODO : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

INTERESSADO :ANTONIO SILVA DE MENDONÇA  
PROCESSO : 055.006424/2000  
PRONTUÁRIO : 00112584977/DF categoria "B"  
INFRAÇÃO : artigo 218, inciso I alínea b do CTB  
PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH

INTERESSADO : DEBORA FURTADO SILVA  
PROCESSO : 055.006424/2000  
PRONTUÁRIO : 00115938222/DF categoria "B"  
INFRAÇÃO : artigo 218, inciso I alínea b do CTB  
PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH

INTERESSADO : ALEXANDRE GONÇALVES DE ALMEIDA  
PROCESSO : 055.006424/2000  
PRONTUÁRIO : 00142511775/DF categoria "B"  
INFRAÇÃO : artigo 218, inciso I alínea b do CTB  
PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 526, EM 26 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da lei 1991 de 02.7.98 do regime aprovado pelo decreto nº 19788, de novembro de 1998, RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22, INCISOS III e VII, da lei nº 9503, de 23.9.97 e art. 1º inciso I da resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de reciclagem de condutores

INTERESSADO : ELTON JONH SOARES DA SILVEIRA  
PROCESSO : 055.010116/2000  
PRONTUÁRIO : 00217723074/DF categoria "AB"  
INFRAÇÃO : artigo 244, II do CTB  
PERÍODO : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 527, EM 26 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da lei 1991 de 02.7.98 do regime aprovado pelo decreto nº 19788, de novembro de 1998, RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22, INCISOS III e VII, da lei nº 9503, de 23.9.97 e art. 1º inciso I da resol. 54/98-CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de reciclagem de condutores

INTERESSADO : JONH SAMPAIO DE MOURA LACERDA  
PROCESSO : 055.010209/2000  
PRONTUÁRIO : 00485503611/DF categoria "AB"  
INFRAÇÃO : artigo 261 § 1º do CTB  
PERÍODO : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 528, EM 26 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da lei 1991 de 02.7.98 do regime aprovado pelo decreto nº 19788, de novembro de 1998, RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22, INCISOS III e VII, da lei nº 9503, de 23.9.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de reciclagem de condutores

INTERESSADO : GILSON CAMPOS DE MORAES  
 PROCESSO : 055.010989/2000  
 PRONTUÁRIO : 002967801830/DF categoria "B"  
 INFRAÇÃO : artigo 175 do CTB  
 PERÍODO : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 INTERESSADO : FABRÍCIO NEPOMUCENO RIBEIRO  
 PROCESSO : 055.010871/2000  
 PRONTUÁRIO : 00282825872/DF categoria "B"  
 INFRAÇÃO : artigo 175 do CTB  
 PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH  
 INTERESSADO : FRANCINALDO AFONSO PAULINO  
 PROCESSO : 055.0011143/2000  
 PRONTUÁRIO : 113953682/GO categoria "C"  
 INFRAÇÃO : artigo 175 do CTB  
 PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH  
 INTERESSADO : MARCELO NUNES OLIVEIRA  
 PROCESSO : 055.010886/2000  
 PRONTUÁRIO : 00315948941/DF categoria "B"  
 INFRAÇÃO : artigo 175 do CTB  
 PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH  
 INTERESSADO : ALEXANDRE FRANCISCO SOUSA LEITE  
 PROCESSO : 055.010904/2000  
 PRONTUÁRIO : 00398066462/DF categoria "B"  
 INFRAÇÃO : artigo 175 do CTB  
 PERÍODO : 02 (dois) meses a partir do recolhimento da CNH  
 INTERESSADO : ANTONIO ROBERTO COSTA  
 PROCESSO : PRF-001457/2000  
 PRONTUÁRIO : 0073386179/DF categoria "D"  
 INFRAÇÃO : artigo 175 do CTB  
 PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 529, EM 26 DE SETEMBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, Inciso X da lei 1991 de 02.7.98 do regime aprovado pelo decreto nº 19788, de novembro de 1998, RESOLVE: APREENDER com fulcro no artigo 22, INCISOS III e VII, da lei nº 9503, de 23.9.97, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de reciclagem de condutores  
 INTERESSADO : LUIZ CLAUDIO LIGABUE  
 PROCESSO : 055.006409/2000  
 PRONTUÁRIO : 00526764761/DF categoria "B"  
 INFRAÇÃO : artigo 218, inciso I, alínea b do CTB  
 PERÍODO : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH  
 INTERESSADO : JOSE AFONSO ZERBINI JUNIOR  
 PROCESSO : 055.006409/2000  
 PRONTUÁRIO : 00571978567/DF categoria "B"  
 INFRAÇÃO : artigo 218, inciso I alínea do CTB  
 PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH  
 INTERESSADO : MAURICIO SILVEIRA TOLEDO  
 PROCESSO : 055.006409/2000  
 PRONTUÁRIO : 00618408656/DF categoria "B"  
 INFRAÇÃO : Artigo 218, inciso I, alínea do CTB  
 PERÍODO : 02(dois) meses a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

## CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

2.471ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz e João Menezes Sobrinho. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente lembrou que, nesta data, completa um ano no Cargo de Presidente deste Conselho Penitenciário, oportunidade em que agradeceu aos Conselheiros e aos funcionários pela colaboração na consecução dos trabalhos realizados durante este primeiro ano de sua gestão. Com a palavra, o Conselheiro José Francisco Vaz, em nome deste Colegiado, parabenizou o Doutor Aquiles Rodrigues de Oliveira, o qual vem conduzindo com louvor este Órgão. Prosseguindo, o Conselheiro Pedro Arruda da Silva comunicou que presidiu, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional, com a presença de três liberandos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 813/00 - Classe "A" - nº 296/00; o de nº 918/00 - Classe "B" - nº 293/00; o de nº 969/00 - Classe "A" - nº 350/00 e o Processo VEC nº 046.857-8; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 515/00 - Classe "A" - nº 214/00; o de nº 921/00 - Classe "B" - nº 296/00; e os Processos VEC: nº 22.500 e o de nº 75.834-9; Sílvia Rocha Tavares os Procedimentos: nº 426/00 - Classe "A" - nº 164/00; o de nº 920/00 - Classe "B" - nº 295/00 e o Processo VEC nº 28.014-6; José Elaeres Marques Teixeira os Procedimentos: nº 459/00 - Classe "A" - nº 181/00 e o de nº 1012/00 - Classe "B" - nº 335/00; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 805/00 - Classe "A" - nº 292/00; o de nº 825/00 - Classe "B" - nº 248/00 e o de nº 973/00 - Classe "B" - nº 315/00; João Menezes Sobrinho os Procedimentos: nº 413/00 - Classe "A" - nº 154/00; o de nº 965/00 - Classe "B" - nº 310/00 e o de nº 966/00 - Classe "B" - nº 311/00. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 959/00 - Classe "B" - nº 308/00, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional ou deferimento da Prisão Domiciliar ou a conversão em pena alternativa; e o de nº 1011/00 - Classe "B" - nº 334/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; A Conselheira Sílvia Rocha Tavares relatou os Procedimentos: nº 876/00 - Classe "B" - nº 278/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e da comutação de pena; o de nº 948/00 - Classe "A" - nº 341/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena e, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional e o Processo VEC nº 6.605-3, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena e pelo deferimento "ex officio" do livramento condicional; O Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira relatou os Procedimentos: nº 398/00 - Classe "A" - nº 142/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 429/00 - Classe "A" - nº 167/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; o de nº 841/00 - Classe "A" - nº 302/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; o de nº 915/00 - Classe "B" - nº 291/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 956/00 - Classe "B" - nº 306/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Procedimento nº 560/00 - Classe "A" - nº 232/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena; O Conselheiro João Menezes Sobrinho relatou o Procedimento nº 796/00 - Classe "A" - nº 283/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove

horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

SALA DAS SESSÕES, 3 DE OUTUBRO DE 2000  
 AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Presidente

2.470ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Administração Municipal, SAM, Conjunto "A", Bloco "A", 1º andar do Edifício Sede da Secretaria de Segurança Pública do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, José Elaeres Marques Teixeira, José Francisco Vaz, João Luiz Nogueira da Costa e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Wilmar Costa Braga e Domingos Sávio Dutra Barreto. Ausente, justificadamente, a Conselheira Sílvia Rocha Tavares. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente levou ao conhecimento do Plenário que esteve presente, nesta data, à solenidade de posse do novo Secretário de Segurança Pública do DF, General Athos Costa de Farias. Em seguida, comunicou que esteve em contato com o Exmo. Senhor Deputado Distrital José Rajão, oportunidade em que expôs ao nobre Deputado o problema que este Conselho Penitenciário vem enfrentando ao liberar presos condicionalmente, tendo em vista a deficiência do Sistema Prisional em dar condições para que os sentenciados, beneficiados com livramento condicional, possam se locomover para suas residências, após as cerimônias realizadas por este Órgão. O Senhor Presidente informou que, diante do problema, o Exmo. Senhor Deputado José Rajão se propôs em elaborar um Projeto de Lei a ser submetido à apreciação da Câmara Distrital, determinando às Empresas de Transporte Urbano que concedam passes livres aos liberandos condicionais. Por fim, o Senhor Presidente desejou, em nome deste Conselho Penitenciário, sucesso ao novo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal. Passada a palavra ao Diretor do NCB, este comunicou que o Exmo. Senhor Governador do DF deverá nomear 120 (cento e vinte) Agentes Penitenciários, que certamente contribuirá para suprir a carência de Recursos Humanos no Sistema Penitenciário do DF. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 407/00 - Classe "A" - nº 151/00; o de nº 840/00 - Classe "A" - nº 301/00 e o Processo VEC nº 077.865-4; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 501/00 - Classe "A" - nº 209/00; o de nº 523/00 - Classe "B" - nº 192/00 e o de nº 867/00 - Classe "A" - nº 312/00; Sílvia Rocha Tavares os Procedimentos nº 394/00 - Classe "A" - nº 140/00 e o Processo VEC nº 001.799-2; José Francisco Vaz os Procedimentos: nº 430/00 - Classe "A" - nº 168/00; o de nº 629/00 - Classe "A" - nº 257/00 e o de nº 898/00 - Classe "B" - nº 283/00; João Luiz Nogueira da Costa os Procedimentos: nº 464/00 - Classe "A" - nº 185/00; o de nº 838/00 - Classe "B" - nº 261/00 e o de nº 874/00 - Classe "A" - nº 318/00. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 852/00 - Classe "A" - nº 306/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de 1/5 da pena; o de nº 937/00 - Classe "B" - nº 299/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; e os Processos VEC: nº 10.347-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 15.834-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena e o de nº 75.706-7, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Processos VEC: nº 22.500, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do indulto natalino e o de nº 75.834-9, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro José Elaeres Marques Teixeira relatou os Procedimentos: nº 459/00 - Classe "A" - nº 181/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de 1/5 da pena e o de nº 1012/00 - Classe "B" - nº 335/00, julgou prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; O Conselheiro José Francisco Vaz relatou os Procedimentos: nº 805/00 - Classe "A" - nº 292/00, tendo sido aprovado, por maioria, pela comutação de ¼ da pena e o de nº 825/00 - Classe "B" - nº 248/00, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo não conhecimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

SALA DAS SESSÕES, 5 DE OUTUBRO DE 2000.  
 AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Presidente

## SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

A Secretária de Cultura do Distrito Federal e o Administrador Regional do Paranoá, no exercício das atribuições previstas no Decreto 17.698/96 de 23/09/96, resolvem:  
 Descentralizar o crédito orçamentário na forma abaixo:  
 De: UO - 16.101 - Secretária de Cultura  
 UG - 230.101 - Secretária de Cultura  
 Para: UO - 10.109 - Região Administrativa VII - Paranoá  
 UG - 190.109 - Região Administrativa VII - Paranoá  
 NATUREZA DE DESPESA: 34.90.39  
 FONTE: 100  
 PLANO DE TRABALHO: 13.392.1300.2305.0001  
 VALOR: 2.500,00  
 OBJETO: Repasse de crédito orçamentário a Região Administrativa VII - Paranoá para custeio de despesas com a comemoração do 43º Aniversário do Paranoá.

MARIA LUIZA DORNAS  
 Titular da UO Cedente

FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO  
 Titular da UO Favorecida

## FUNDAÇÃO CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

### FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - CAFAC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no Decreto nº 21.251, de 12 de junho de 2000, e tendo em vista o contido na 61ª Reunião Ordinária, deliberou a seguinte pauta:  
 PROJETO DEFERIDO:  
 PROCESSO Nº: 150.000.355/2000  
 INTERESSADO: ARTEVIVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
 ÁREA: Artes Cênicas  
 PROJETO: DRUMOND DO MUNDO  
 OBJETIVO: Aprovar o pedido de aporte financeiro no valor de R\$ 15.722,25 (Quinze mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), divididos em três parcelas no valor de R\$ 5.240,75 (Cinco mil duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

ARTHUR WINTHER SEABRA

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
EM 5 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO N.º : 030009751/99

INTERESSADO : RC COMUNICAÇÃO LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$6.000,00 (Seis mil reais) a favor de RC COMUNICAÇÃO LTDA., correspondente aos processos n.º 030009751/99 de publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 030002609/2000

INTERESSADO : AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 316.367,55 (Trezentos e dezesseis mil trezentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a favor de AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA., correspondente aos processos n.º 030002609/2000, 0180001186, 018000211/2000, 030002608/2000, 0180000790/2000, 0180000528/2000, 030002611/2000, 030002607/2000, 030002606/2000, 030002606/2000, 030002610/2000, 0180000403/2000, 0180000582/2000, 0180000636/2000, 0180000787/2000, 030002836/2000, 0180001187/2000, 0180000530/2000, 0180005227/2000, 0180000526/2000, 030002185/2000, 0180000078/2000, 0180000068/2000, 00180000531/2000, 0180000644/2000 e 0180000571/2000 de publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 030010261/99

INTERESSADO : JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 37.956,40 (Trinta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) a favor de JIMENEZ & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA., correspondente aos processos n.º 030010261/99, 180002852/2000, 0180002853/2000, 030002258/2000, 018002869/2000 de publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 030003976/99

INTERESSADO : GIOVANNI FCB LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 37.355,80 (Trinta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco centavos) a favor de GIOVANNI FCB LTDA, correspondente aos processos n.º 030003976/99, 030005132/99, 030005982/99, 030005415/99, 0300040041/99, 030005981/99, 030004341/99, 030005413/99, 030004410/99 de publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 030009930/98

INTERESSADO : ATUAL PROPAGANDA LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$ 2.324,80 (Dois mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) a favor de ATUAL PROPAGANDA LTDA, correspondente aos processos n.º 030009930/98 de publicidade e propaganda de 1998, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 030010161/98

INTERESSADO : ALO COMUNICAÇÃO S/C LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$4.207,89 (Quatro mil duzentos e sete reais e oitenta e nove centavos) a favor de ALO COMUNICAÇÃO S/C LTDA, correspondente aos processos n.º 030010161/98, 030003180/99 de publicidade e propaganda de 1998, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

PROCESSO N.º : 030002832/2000

INTERESSADO : SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

1-Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 81, combinado com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto nº 16.098/94, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, no valor total de R\$735,30 (setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) a favor de SMP&B COMUNICAÇÃO LTDA., correspondente aos processos n.º 030002832/2000 de publicidade e propaganda de 1999, correndo a despesa a conta da Dotação do Elemento 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.

2- Publique e encaminhe o processo a Divisão de Administração Geral, para as providências pertinentes.

WELIGTON LUIZ MORAES

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SECRETARIO

PROCESSO N.º : 191.000.865/96

INTERESSADO : COLORADO PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ASSUNTO : AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2209 - IEMA

DECISAO N.º 40/2000/SEMARH DE 06 DE OUTUBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que consta do inciso XXI, do artigo 22, do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989, e ainda o que dispõe o Processo n.º 191.000.865/96, resolve:

a) Julgar improvido o recurso interposto pela Empresa COLORADO PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA, acatando o constante da Decisão n.º 223/97-IEMA, datada de 02 de setembro de 1997, mantendo a penalidade de multa no valor de 2.440,75 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), não fazendo jus ao benefício previsto pelo § 2º, do art. 49, da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, por ter cometido infração continuada, ou seja, descumprimento da advertência, caracterizada pelo art. 52, § 2º da mesma Lei, conforme o prescrito no artigo 45, inciso II, da Lei n.º 041, de 13 de setembro de 1989, a ser recolhida em qualquer Agência do Banco de Brasília -BRB, em guia própria fornecida pela Subsecretaria do Meio Ambiente do Distrito Federal.

b) Facultar ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da referida Lei Ambiental.

c) Publique-se e notifique-se o representante da Empresa COLORADO PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA.

ANTONIO LUIZ BARBOSA

## SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 28 de setembro de 2000

PROCESSO N.º : 170.000.053/2000

INTERESSADO : EMBRATEL- Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, referente as Notas de Empenhos 2000NE00516, 2000NE00540, 2000NE00542, 2000NE00557 e 2000NE00619, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 100, destinada a cobrir despesa com tarifas telefônicas Embratel DDD21 desta Secretaria. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAO/STDHS/DF, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 170.000.014/2000

INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - Telecomunicação de Brasília S/A

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a Nota de Empenho 2000NE00645, emitida em 25/09/2000, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 100, destinada a cobrir despesas com tarifas telefônicas desta Secretaria. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAO/STDHS/DF, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 170.000.014/2000

INTERESSADO : TELEBRASÍLIA - Telecomunicação de Brasília S/A

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referente a Nota de Empenho 2000NE00660, emitida em 28/09/2000, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 100, destinada a cobrir despesas com tarifas telefônicas desta Secretaria. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAO/STDHS/DF, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 170.000.015/2000

INTERESSADO : TELEBRASÍLIA CELULAR S/A

ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Ratifico nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a Nota de Empenho 2000NE00659, emitida em 28/09/2000, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 100, destinada a cobrir despesas com tarifas telefônicas de celular desta Secretaria. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAO/STDHS/DF, para as providências complementares.

PROCESSO N.º : 240.000.590/2000  
 INTERESSADO : CAESB-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL  
 ASSUNTO : Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.  
 Ratificado nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, republicada em 06 de julho de 1994, a inexigibilidade de licitação, em favor do interessado citado acima, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente a Nota de Empenho 2000NE00662, emitida em 28/09/2000, na modalidade estimativo, elemento de despesa 349039, fonte de recursos 100, destinada a cobrir despesas com tarifas de água e esgoto, desta Secretaria. A inexigibilidade de licitação foi fundamentada com base no caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAO/STDHS/DF, para as providências complementares

EM 6 DE OUTUBRO DE 2000.

PROCESSO: 170.000.550/99  
 INTERESSADO: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA MONTE CARLO  
 ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação.  
 Ratificado nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8666/93 de 21 de junho de 1993, combinado conforme delegação de competência conferida pelo despacho do Sr. Governador do Distrito Federal, de 21/07/2000, publicada no DODF nº 140 de 24/07/2000, a dispensa de licitação, em favor do interessado citado acima, relativa a realização de projeto de formação profissional no âmbito das ações previstas no Plano Estadual de Qualificação Profissional do Distrito Federal para o presente exercício, de acordo com o Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT N.º 005/99-STDHS/DF. A dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se a DAO/STDHS-DF, para as providências complementares.

CLÁUDIA ALVES MARQUES  
 Secretária - Adjunta

## SEÇÃO II

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: DESIGNAR o servidor AILTON DA SILVA RÊGO, matrícula nº 94.409-2, para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços constantes das Notas de Empenho n.ºs 459 e 467, referente execução de serviços de conserto de 04(quatro) roçadeiras Baldan e 04(quatro) roçadeiras KAMAQ, conforme processo nº 137.002.227/2000.

DIVINO ALVES

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 9 DE OUTUBRO DE 2000

O Administrador Regional do Paranoá (interino), no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o inciso V do Artigo 26 do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 12.539, de 30 de julho de 1990, resolve:

I. Designar os servidores, ALCIDÉSIO BARBOSA DE SOUZA, Inspetor de obras, matrícula nº 33.524-X, GILVANE DE CASTRO, Chefe do Serviço de Exame de Projetos, matrícula nº 95.438-1 e JOSÉ MARTINS FERREIRA, Chefe da Seção de Fiscalização de Obras, matrícula nº 95.409-X, para comporem uma Comissão de Acompanhamento da Execução, Supervisão e de Recebimento dos Materiais, Obras e Serviços Adquiridos através dos processos de nº 140.000.521/99 e 140.000.522/99, ficando presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

II. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

III. Revoga-se às disposições em contrário.

FRANCISCO GOMES DE FIGUEIREDO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 9 DE OUTUBRO DE 2000

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA, no uso da competência que lhe é atribuída pela Lei nº 423, de 23 de março de 1993, resolve:

Conceder Indenização de Transporte ao servidor WDISSON ROCHA LEÃO, matrícula 96.410-7, Encarregado de Turma da Divisão Regional de Agricultura.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

## SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000 do Governador do Distrito Federal, resolve:

Nomear para exercer o cargo de Médico da Carreira Médica do Distrito Federal, para lotação em qualquer das Unidades Regionais de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público conforme Edital Normativo nº 11/99-FHDF DODF nº 132 de 12.07.99 e Edital de Resultado Final nº 45/99-FHDF, DODF nº 222 de 22.11.99, e mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária

realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal nos termos da Lei 2.399/9º publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99.

CIRURGIA PEDIÁTRICA.

Acimar Gonçalves da Cunha Junior, 5º; Alcides José Araújo Ribeiro, 7º.

JOFRAN FREJAT

### SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 2000.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Portaria nº 11 de 11 de Setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20.09.2000, página 10, resolve:

1) Retificar em parte as Ordens de Serviço publicadas no DODF de 21/01/1998, 13/11/1998 e de 03/11/1999 por terem saído com incorreções nos originais.

2) Conceder Progressão funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº. 14.647, de 25.03.93, a servidor HÉLIO ARAÚJO MUSTAFÁ, matrícula nº. 135.299-7, Agente Administrativo, passando da referência AIS-31-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão I) para AIS-33 (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão III), a partir de 23/11/96; e desta para referência AIS-34 II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão IV), a partir de 23/11/1997; e desta para a referência AIS-35 II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão V) a partir de 23/11/1998; e desta para AIS-36 II (Assistente Intermediário de Saúde II, Terceira Classe, Padrão VI), a partir de 23/11/1999, conforme processo nº. 060.002624/2000.

3) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste ato retroagem a data em que se completou o interstício na forma mencionada no item 2.

4) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

#### HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 2000.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução nr. 05 de 11 de fevereiro de 1.999, resolve : Conceder LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei nº 22 de 27/12/91, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME : Elizabeth Monteiro Marques da Mata

MATRÍCULA : 128.878-2

FUNÇÃO : Auxílias de Enfermagem

REFERENTE ao Terceiro Quinquênio de 07.08.95 a 06.08.00

PROCESSO Nº: 061.027.167/93

MARTINHO GONÇALVES DA SILVA

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 26, inciso II, do decreto nº 3.286, de 16 de junho de 1976, resolve: Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula nº 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 043/2000-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a implantação de pista de cooper com pavimento asfáltico ao longo da DF-480, no Gama/DF. Conforme processo nº 030-006.082/2000.

Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula nº 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 047/2000-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a implantação de baia para táxi na entrada entre a SQSW 101 e SQSW 102, compreendendo: pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e plantio de grama - Setor Sudoeste, no Cruzeiro/DF. Conforme processo nº 030-006.832/2000.

Designar o Arquiteto ED COELHO DA COSTA TOURINHO, matrícula nº 33.558-4, EXECUTOR do Contrato nº 046/2000-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de implantação de parque infantil, compreendendo: meios-fios, plantio de grama batatais em placas e equipamentos, no Núcleo Rural PAD-DF. Conforme processo nº 030-006.718/2000.

Designar o Engenheiro JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 22.742-0, EXECUTOR do Contrato nº 045/2000-SO, nos termos do Padrão nº 11/96, firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica no Setor Militar Urbano em Brasília/DF. Conforme processo nº 030-006.712/2000.

MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL  
EM 5 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO N.º : 054.000.910/2000

INTERESSADOS : PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA – CEL QOPM e Outros.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 95.016,51 (noventa e cinco mil dezesseis reais e cinquenta e um centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA – CEL QOPM e Outros.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores das Atividades 8.502-0094 e 9.038-0001.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

### ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada na letra J, da Portaria n.º 03, de 22/06/99, resolve:

Designar MARTA PANTEL DE ALMEIDA, matrícula n.º 1650801-3, Chefe do Serviço de Programação do Departamento de Difusão Cultural, das atribuições de executora do Termo de Contrato n.º 160/2000, celebrado entre a SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. C. PROMOÇÕES DE EVENTOS COMERCIAIS LTDA, conforme processo n.º 150.000237/2000.

ARTHUR WINTHER SEABRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 SETEMBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n.º 03, publicado no DODF 120 de 24/06/99, resolve:

Conceder Licença Nôjo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 22 à 29/09/2000, à servidora MARTA PADILHA DE BENEVOLO, matrícula n.º 92.848/8, Diretora do Departamento de Difusão Cultural, pelo falecimento de seu pai, ocorrido em 22/09/2000, conforme Certidão de Óbito n.º 52066, livro n.º C-0100, folha n.º 082 do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamento de Brasília, em conformidade com o artigo 97, item III, alínea "B" da Lei n.º 8.112, de 11/12/90.

ARTHUR WINTHER SEABRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, conforme Portaria n.º 03, de 22 de junho de 1999, DODF n.º 120 de 24/06/99 pág. 24, resolve:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 19 de setembro de 2000, que concedeu Auxílio Natalidade ao servidor RAFAEL SEGALL TERRA, matrícula n.º 96.565-0, publicada no DODF 182 de 21/09/2000 pág. 84.

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2000, que concedeu Auxílio Natalidade a servidora DANIELA DE MIRANDA PASSAGLIA, matrícula n.º 1650825-1, publicada no DODF 189 de 02/10/2000 pág. 40.

Conceder Licença Nôjo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 28/09/2000 a 05/10/2000, a servidora SÔNIA MARIA ALVES MUNIZ, matrícula n.º 1650372-9, Técnico de Administração Pública, pelo falecimento de sua mãe, ocorrido em 28/09/2000, conforme Certidão de Óbito n.º 3.687, livro C n.º 33, folha n.º 088 do Cartório de Registro Civil de Formosa - Goiás, em conformidade com o artigo 97, item III, alínea "B" da Lei n.º 8.112, de 11/12/90.

Conceder Licença Nôjo de 08 (oito) dias consecutivos, no período de 28/09/2000 a 05/10/2000, ao servidor HÉLIO ALVES PEREIRA, matrícula n.º 1650282-8, Técnico de Administração Pública, pelo falecimento de sua mãe, ocorrido em 28/09/2000, conforme Certidão de Óbito n.º 3.687, livro C n.º 33, folha n.º 088 do Cartório de Registro Civil de Formosa - Goiás, em conformidade com o artigo 97, item III, alínea "B" da Lei n.º 8.112, de 11/12/90.

ARTHUR WINTER SEABRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 25/08/2000, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, publicado no DODF n.º 166, de 29/08/2000, página 17.

Onde se lê: ..., MÁRCIA BRITO PEREIRA.

Leia-se: ...MÁRCIA PEREIRA MILLER.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

I - Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, Categoria de Auxiliar, ao servidor MIRO BATISTA GUIMARÃES, matrícula n.º 39.152-2.

LAZARO MARQUES NETO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei n.º 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Designar os servidores Raimundo Luís Oliveira Neves, Analista de Administração Pública, matrícula n.º 98.738-7 Cirlaine Leitão Barroso, Procurador, matrícula n.º 98.823-5, José Pereira de Souza, Analista de Administração Pública, matrícula n.º 99.087-6, João de Jesus Alencar, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 99.018-3, Louercy Marcos de Vaz de Mello, Técnico de Administração Pública, matrícula n.º 98.952-5 e David Cléber Mendes de Medeiros, analista de Administração Pública, matrícula n.º 98.725-5, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão destinada a elaboração de norma a serem utilizadas na comercialização de lotes no âmbito desta Secretaria, de conformidade com a Lei n.º 2.497, de 01.12.1999 em observância ao Decreto n.º 19.318, de 15.06.1998.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 38, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, da Lei n.º 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Designar os servidores Raimundo Luís Oliveira Neves, Analista de Administração Pública, matrícula n.º 98.738-7 e Cirlaine Leitão Barroso, Procurador, matrícula n.º 98.823-5 para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão destinada a elaboração de norma a serem utilizadas na comercialização de lotes no âmbito desta Secretaria, de conformidade com a Lei n.º 2.497, de 01.12.1999 em observância ao Decreto n.º 19.318, de 15.06.1998.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 39, DE 29 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

1- Designar os servidores José Leandro da Costa, matrícula n.º 95.584-1, Wilson França Viana, matrícula n.º 98.803-5 e Gisele Sebba Gontijo, matrícula n.º 42.918-X para no prazo de 10(dez) dias, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, comporem a Comissão encarregada de examinar e apresentar sugestões sobre o conteúdo dos relatórios produzidos pela Inventariante do "Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal em processo de extinção" (IPDF), face o disposto no art. 3º do Decreto n.º 21.290, de 27 de junho de 2000.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 41, DE 5 DE OUTUBRO DE 2000

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei n.º 1.797, de 18 de dezembro de 1997, resolve:

Manifestar seu agradecimento e elogiar os servidores abaixo relacionados, pela lealdade, dedicação, eficiência, presteza e espírito de equipe demonstrados no desempenho de suas atividades profissionais junto aos respectivos setores do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF.

NOME	MATRÍCULA
ADEILDO SOUZA SILVA	0021741
ADELMO DE SOUSA MARINHO	85.378-X
ADILSON BRITO DE CARVALHO	85.339-9
ALEX NEY BATISTA DE GOES	67.508-3
ALINE MARIA IANNONE RIBEIRO	85.335-6
ALISSON ROCHA VASCONCELOS	85.390-9
AMANDA TEIXEIRA DA SILVA	85.414-X
ANA CARLA DE ANDRADE MATOS	85.341-0
ANA CRISTINA MACHADO VIEIRA	85.342-9
ANA LÚCIA CARRILO DE PAULA LEE	85.399-2
ANAÍRAM BARBOZA DE M. SOUZA	85.380-1
ANDRE LUIS GASQUES SILVA	85.311-9
ANDRE MARTINS DE SOUZA	91.547-5
ANDRÉ PHILLIPPE BACELAR F GOMES	85.413-1
ANDREA MENDONÇA DE MOURA	85.293-7
ANTÔNIO ARANTES LIMA	85.383-6
ANTONIO CARVALHO DE NOVAIS	01.132-0
ANTONIO RIBEIRO DA COSTA	64.472-2
ANTONIO RODRIGO VIEIRA GOMES	85.336-4
ANUNCIACÃO DE MARIA M. O PINHEIRO	85.394-1
ARACI MARIA GUEDES	85.334-8
AURELIANO MUNDIM GUIMARÃES	85.393-3
AURORA GOMES FERREIRA A SANTOS	85.297-X
BRAIR VIEIRA DE SOUZA	64.234-7
CAIO JULIO BITTENCOURT	85.307-0
CARLA LEAL DA SILVA WILLEMAN	85.411-5
CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA	85.332-1
CELIA MARTINS DE SÁ	42.131-6
CLÁUDIA DA SILVA ROSA	60.057-1
CLAUDIA DO CARMO BAETA	85.302-X
CLÁUDIA MARIA MATOS ARAUJO	59.013-4
CLÁUDIA VICTOR RODRIGUES GONTIJO	85.405-0
CRISTIANO DE SOUSA NASCIMENTO	85.346-1
DALVE ALEXANDRE SORIA ALVES	85.406-9
DONIZETE DIAS DE OLIVEIRA	14.894-6
EDGAR AMORIM BACELAR	85.422-0
EDILEIDE APARECIDA DE LIMA	85.287-2

EDMILSON CARVALHO DE NOVAIS	64.223-1
EDSON JOSÉ VIEIRA	85.347-X
EDVALDO FELISBERTO GUIMARÃES	59.053-3
ELIACY FERREIRA SIQUEIRA DE JESUS	85.409-3
ELIANA KLARMANN PORTO	85.275-9
ELIETE PEREIRA DA SILVA	-----
ELZA LÚCIA VIANA FERREIRA DE MELO	85.348-8
ENI WILSON GABRIEL	85.350-X
ÊNIO GOMES DE OLIVEIRA	85.372-0
ESTELA MARIA OTON DE L. SIQUEIRA	85.281-3
EUGENIO BARBOZA	85.330-5
EVANI BENEDITA DE OLIVEIRA AMORIM	85.349-6
EZIDÊNIO PEREIRA DA SILVA	85.389-5
FÁTIMA DE LOURDES COSTA	59.033-9
FERNANDO SAMPAIO BEZERRA	85.289-9
FLÁVIO RODRIGUES DE SOUZA	85.358-5
FRANCISCO DAS CHAGAS LEITÃO	85.326-7
FRANCISCO DE ASSIS JESUS	85.395-X
FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA	85.360-7
FRANCISCO JOSÉ MINGONE	85.369-0
GEAZI FERNANDES DE SOUZA	00446-0
GILSON BRASILIANO TRAVASSOS	67.512-1
GISELE ARROBAS MANCINI	85.323-2
GISELE SEBBA GONTIJO	85.300-3
GISELE MOLL MASCARENHAS	85.352-6
GLEICE MARQUES REIS	85.315-1
GLÓRIA REGINA ROSA	85.415-8
HELIANA APARECIDA SILVA	85.309-7
HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE	85.285-6
HILZA CARVALHO FONSECA DA GUIA	30.635-5
HITOMI LEILA YAMAO	67.161-4
IDINAI CRISTINA M MOTA	65.635-6
ILTON SILVEIRA DE LIMA	64.233-9
IRENE BAZACAS CORREA	85.376-3
ISABEL CRISTINA JOVENTINO DE DEUS	85.325-9
ISABEL DAVID VIEIRA	00083-3
IVO ROSA DE OLIVEIRA	01.206-8
IVONALDO RIBEIRO GUIMARÃES	85.359-3
IVONETE PENHA E SILVA MARINS	0005669
IZABEL DE MIRANDA P DE OLIVEIRA	85.379-8
JAIME DE OLIVEIRA PAZ	64.737-3
JANIO DE PAULA ALMEIDA	01.063-4
JOÃO BASÍLIO	0003391
JOÃO BATISTA DA SILVA	85.419-0
JOÃO CARLOS DOS REIS	85.321-6
JOAO EUSTAQUIO CORREIA	85.301-1
JOSE FERNANDES DA SILVEIRA	54.347-0
JOSE GONÇALVES DA SILVA NETO	59.067-3
JOSE MARIA DUARTE DE OLIVEIRA	85.338-0
JOSÉ RICARDO CUNHA FERREIRA	85.356-9
JÚLIO SOARES DA SILVA NETO	35.313-2
KÁTIA SOLANGE DE SOUZA SANTIAGO	85.412-3
KELLY MARIA RESENDE BORGES	85.343-7
LEDA VIRGINIA A DE C GRANJA	85.298-8
LEONY SCHEMES DA SILVA	85.286-4
LIBANIA LOPES CABEZON	85.354-2
LIDIA ADJUTO BOTELHO	85.306-2
LINDALVA PEREIRA CAIXETA DA SILVA	00535-5
LITZ MARY LIMA BAINY	85.407-7
LUCIANA DE SOUZA CARVALHO	85.398-4
LUCIENE BARBOSA DA SILVA	85.416-6
LUIS CARLOS BATISTA SOUZA	64.465-0

LUIS CARLOS MARTINS	85.292-9
LUIS ANTONIO CONSTANTINO	85.421-2
LUIS EDUARDO CUNEO ALVES	64.498-6
LUIS ROBERTO RODRIGUES LOPES	85.401-8
MAGALI DE PAIVA RODRIGUES	62.230-3
MANOEL BRANDÃO BARROS	85.277-5
MANOEL LEITE DE SOUSA	01.062-6
MAQUES RODRIGUES BIJOS	85.291-0
MARA ABREU MIARI VIDIGAL	85.372-5
MARCELO FAGUNDES LIMA	85.4.7-4
MARCIA COELHO DE ARAUJO LIMA	85.322-4
MARCIA REGINA DE CASTRO	85.329-1
MÁRCIO GEBRIM OLIVEIRA	85.381-X
MARCLIVANA R. MARTINS PINTO	85.370-4
MARCONE MARTINS SOUTO	85.345-3
MARCOS ROBERTO TORRES DA SILVEIRA	43.455-8
MARIA APARECIDA LEITE DE FREITAS	85.362-3
MARIA ÁUREA LIMA CHAVES	85.385-2
MARIA CRISTINA FERREIRA DA GRAÇA	85.374-7
MARIA DE FATIMA NEVES MATOS	-----
MARIA DEL CONSUELO LEMOS	85.351-8
MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	67.804-0
MARIA HELENA SOARES TORRES	60.744-4
MARIA JACYRA DE CASTRO MORAIS BARBOSA	85.331-3
MARIA LÚCIA GUEDES DE ANDRADE	85.363-1
MARIA MARTA SILVEIRA COELHO	85.361-5
MARIA OLIVIA ROSA	37.031-2
MARIA SALETE ATAIDE BRAGA	85.290-2
MARIA SUELY QUEIROZ V. MARTINS	85.357-7
MARIA TEREZA DALLA BERNARDINA	85.410-7
MARILENE PRUDENTE DE FONTES	67.494-0
MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO	85.294-5

MARISTELA DE SOUZA	85.420-4
MIGUEL PINHEIRO DIAS	25917
MILTON INÁCIO DE SOUZA	25.120-8
MIRCA DICKEL	85.402-6
MÔNICA FERNANDES BURKHARDT	85.404-2
MONICA VERAS GOMES	85.304-6
NÁDIA HERMANO TORMIN	85.377-1
NEILA CRISTINA DE OLIVEIRA GUEDES	85.282-1
NELSON FIQUEIRO JUNIOR	00414-6
PAULA REGINA GOMES	91.343-X
PAULO ALVES PEREIRA	34.036-7
PAULO ANTONIO BITTENCOURT	64.506-0
PAULO CANDIDO DA SILVA	85.423-9
PEDRO MACHADO LORA	67.806-6
PEDRO ROBERTO NETO	85.316-X
RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	85.283-X
RENATA PEREIRA DE SOUZA	69.954-3
RICARDO BASEGGIO FILHO	85.365-8
ROMULO ANDRADE DE OLIVEIRA	85.353-4
RONALD BELO FERREIRA	67.456-7
ROSÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO	68.308-6
ROSEMAY MARTINS LEAO PIMENTEL	85.337-2
ROSI BREUSTEDT	85.371-2
ROXANE DELGADO ALMEIDA	85.284-8
RUBENS DO AMARAL	85.366-6
SANDRA DIAS SOARES	85.386-0
SANDRA MARIA DE ASSIS SILVA	85.317-8
SÁVIO DE LIMA IVO	85.375-5
SELENA ZAMPRONHA MORAES	91.553-X
SHEILA CRISTINA HIGINO	85.400-X
SÍLVIA DE FÁTIMA C. VASCONCELOS	85.324-0
SINVAL COUTINHO	85.368-2
SONIA ROSA OLEARI	85.418-2
TADEU ALMEIDA DE OLIVEIRA	85.296-1
TÂNIA APARECIDA FONSECA	85.387-9
TEREZA CRISTINA TAVARES DA SILVA	85.313-5
VALCILENE VIEGA DA SILVA	70.332-0
VALDELICE FERREIRA LEAL	043738-7
VALMA ALVES DE CARVALHO	85.344-5
VERA BONNA BRANDÃO	85.318-6
VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	70.387-7
VERA M M DOS SANTOS GAMARSKI	24200-4
WALTER HONORIO DE LACERDA	85.396-8
WALTER TABA	64.749-7
WILSON SIMÕES DE OLIVEIRA	85.327-5
YARA LUCIA BELO BARBOSA	37.395-8

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

## SEÇÃO III

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

## EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº:137.000.684/93; PARTES:DF Administração Regional do Guará/RA-X e Angelina Nobre Leite; OBJETO: Por meio deste instrumento, o Distrito Federal, resolve regularizar a ocupação em conformidade com a legislação específica, autorizando a renovação do Termo pelo prazo certo e determinado de 10(dez) anos; PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 10(dez) anos, contados a partir de sua assinatura; REGULARIDADE FISCAL E CONTRATUAL: A assinatura do presente Termo condiciona-se à apresentação pelo permissionário de certificado de regularidade fiscal, expedido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, bem como estar rigorosamente em dia com suas obrigações contratuais, até a data da assinatura deste instrumento; REGISTRO E PUBLICAÇÃO: É da competência da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, registro em livro próprio e a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, do presente Termo para a sua eficácia, às expensas da Administração; a publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia perante terceiros; FORO: É eleito o fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Divino Alves dos Santos, na qualidade de Administrador Regional do Guará, pela Permissão: Angelina Nobre Leite, na qualidade de permissionário.

PROCESSO Nº:137.000.021/99; PARTES:DF Administração Regional do Guará/RA-X e Maria da Penha Mendes Souza; OBJETO: Por meio deste instrumento, o Distrito Federal, resolve regularizar a ocupação em conformidade com a legislação específica, autorizando a renovação do Termo pelo prazo certo e determinado de 10(dez) anos; PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é de 10(dez) anos, contados a partir de sua assinatura; REGULARIDADE FISCAL E CONTRATUAL: A assinatura do presente Termo condiciona-se à apresentação pelo permissionário de certificado de regularidade fiscal, expedido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, bem como estar rigorosamente em dia com suas obrigações contratuais, até a data da assinatura deste instrumento; REGISTRO E PUBLICAÇÃO: É da competência da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, registro em livro próprio e a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, do presente Termo para a sua eficácia, às expensas da Administração; a publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia perante terceiros; FORO: É eleito o fórum de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Divino Alves dos Santos, na qualidade de Administrador Regional do Guará, pela Permissão: Maria da Penha Mendes Souza, na qualidade de permissionário.

PROCESSO Nº: 030.012.951/88; PARTES:DF Administração Regional do Guará/RA-X e Walber Antônio Leão da Cruz; OBJETO: O Distrito Federal autoriza o permissionário cedente a transferir o direito do imóvel ou área constante no item 1.4, para a mesma finalidade; PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente transferência entrará em vigor na data de sua assinatura, expirando-se no prazo de 10(dez) anos, não reconhecendo o Distrito Federal, a partir da assinatura do presente Termo, o direito a ocupação por prazo indeterminado; VALOR E RECONHECIMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO: O novo permissionário recolherá, mensalmente, aos cofres do Distrito Federal, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, com preço público, a importância de R\$46,40(quarenta e seis reais e quarenta centavos), equivalente a R\$4,64(quatro e sessenta e quatro Ufirs), por m² ao mês, a ser paga a partir da assinatura deste Termo; REGULARIDADE FISCAL: A assinatura condiciona-se à apresentação pelo novo permissionário de certificado de regularidade fiscal, expedido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; REGISTRO E PUBLICAÇÃO: É da competência da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, o registro em livro próprio e a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, do presente Termo para a sua eficácia, às expensas da Administração; a publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia perante terceiros; FORO: É eleito o fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2000; SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: Divino Alves dos Santos, na qualidade de Administrador Regional do Guará, pela Permissão: Walber Antônio Leão da Cruz, na qualidade de permissionário cedente e Gledston de Paula Rios, na qualidade de novo permissionário.

PROCESSO Nº: 016.553/77; PARTES:DF Administração Regional do Guará/RA-X e Maria da Conceição Eleto; OBJETO: O Distrito Federal autoriza o permissionário cedente a transferir o direito do imóvel ou área constante no item 1.4, para a mesma finalidade; PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente transferência entrará em vigor na data de sua assinatura, expirando-se no prazo de 10(dez) anos, não reconhecendo o Distrito Federal, a partir da assinatura do presente Termo, o direito a ocupação por prazo indeterminado; VALOR E RECONHECIMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO: O novo permissionário recolherá, mensalmente, aos cofres do Distrito Federal, até o 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, com preço público, a importância de R\$144,21(cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), equivalente a R\$14,42(quatro e sessenta e quatro Ufirs), por m² ao mês, a ser paga a partir da assinatura deste Termo; REGULARIDADE FISCAL: A assinatura condiciona-se à apresentação pelo novo permissionário de certificado de regularidade fiscal, expedido pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; REGISTRO E PUBLICAÇÃO: É da competência da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, o registro em livro próprio e a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, do presente Termo para a sua eficácia, às expensas da Administração; a publicação resumida do presente Termo é condição indispensável para sua eficácia perante terceiros; FORO: É eleito o fórum de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2000; SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: Divino Alves dos Santos, na qualidade de Administrador Regional do Guará, pela Permissão: Maria da Conceição Eleto, na qualidade de permissionário cedente e Domingos Tamer Pereira Neiva, na qualidade de novo permissionário.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO(\*)

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 010/99, nos termos do Padrão n.º 13/96 - PROCESSO N.º 135.000.231/99 - PARTES: DF/RA-VI X ERICSSON ENTERPRISE SYSTEMS DO BRASIL S/A - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a apresentação de crédito anual no valor total estimado em R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), pelo qual correrá a despesa referente ao exercício de 2000 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04122010023240001 - FONTE DE RECURSOS: 100 - EVENTO: 400091 - CODIGO DE U.O.: 190108 - NATUREZA DA DESPESA: 349039 - NOTA DE EMPENHO INICIAL: 2000NE00052 - EMITIDA EM: 15.03.2000 - MODALIDADE: estimativo - VALOR: R\$ 726,51 (setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) - VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 20.05.2000 até 31.12.2000, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo - DATA DE ASSINATURA: 25.09.2000 - SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: NILTON GONCALVES GUIMARAES, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina. Pela Contratada: ROBSON BOMBIM, na qualidade de Procurador da Empresa

(\*)Repblicado por haver saído com incorreção do original - DODF 190, de 03.10.200, pág.9)

## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2000.

Nº do Contrato: 009/2000; Contratantes: DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF x GISTRAN - GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E SISTEMAS DE TRANSPORTES LTDA.; Processo: 030.003.026/2000-ST; Data da Assinatura: 10/10/2000; Assinantes: pela CONTRATANTE, Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, pela CONTRATADA, Luiz Eugenio Dias Gomes; Objeto: Este Contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados em consultoria em transportes urbanos para desenvolvimento de estudos e apresentação de proposições relativas à estrutura tarifária e ao modelo de administração econômico-financeira do Sistema Integrado de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, conforme Anexos I (um), Metodologia de Avaliação, II (dois), Termos de Referência, III (três), Minuta de Contrato, TOMADA DE PREÇOS nº 01/2000-CEL-DMTU/DF, no presente contrato e nas propostas apresentadas pela Contratada às folhas 474-608/1056-1066 do processo n.º 030.003.026/2000, documentos estes que passam a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição; Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da publicação do extrato contratual; Valor: R\$ 239.937,10 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos); Nota de Empenho: 2000NE00045 de 05/10/2000; Unidade Orçamentária: 26901; Natureza Despesa: 349039; Programa Trabalho: 26453280020840001; Fonte de Recurso: 220000000; Valor da Nota de Empenho: R\$ 239.937,10 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos); Testemunhas: Paulo Roberto Franca, CI. n.º 156.369 - SSP/DF e CPF/MF n.º 074.881.571-68 e Carlos Alberto da Silva Magalhães, CI n.º 738.250 - SSP/DF e CPF/MF n.º 259.313.261-20.

## SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

### CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE N.º 376/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES: (aparelho fotopolimerizador.); Grupo 69. Abertura: 20/10/00 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

#### CONVITE N.º 379/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE EXPEDIENTE E ENSINO: (dominó, baralho, peteca, quebra-cabeça, etc.); Grupo 14. Abertura: 20/10/00 às 15:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

#### CONVITE N.º 377/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL PARA CINEMATOGRAFIA, FOTOGRAFIA, RADIOLOGIA, RADIOFONIA E TELECOMUNICAÇÕES: (fita, filme, lente, etc.); Grupo 15. Abertura: 20/10/00 às 10:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

#### CONVITE N.º 378/00

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE: APARELHOS E UTENSÍLIOS DO TIPO DOMÉSTICO E MATERIAL E UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA: (bedouro, refrigerador, vela, etc.); Grupos 22 e 54. Abertura: 20/10/00 às 11:00 horas. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.fazenda.df.gov.br>. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 10 de outubro de 2000.

CLAUDIO LUIZ DE SOUZA  
presidente da comissão permanente de licitação de convite  
AVISO DE RECURSO  
CONCORRENCIA N.º 30/2000

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DA CENTRAL DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados, conforme prescreve o § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93, que a firma, Consel Comércio e Serviços Técnicos Ltda, interpôs recurso contra o Resultado de Habilitação da Tomada de preços em epígrafe. Informamos, ainda, que os autos encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação.

Brasília, 10 de outubro de 2000

EDSON DE SOUZA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais

## SUBSECRETARIA DA RECEITA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

### EDITAL Nº 18/2000 - CEJUC/GETRI/SUREC/SEF

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Gerência, na Célula de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos processos, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e conseqüente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	CF/DF
01	040.001455/00	ÁGUA MINERAL SUPERVIDA MINERAÇÃO LTDA	07.347.492/001-70
02	048.010046/99	BOSCAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.383.246/002-34
03	040.01.702/97	BRASA BRASÍLIA ALIMENTO LTDA	07.338.605/001-02
04	048.00.361/99	CARMEM ÓTICA E JOALHEIRIA LTDA	07.368.152/001-40
05	046.003.70/99	CASA DE CARNES MONTE MAR LTDA	07.396.831/001-57
06	040.002193/00	CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	07.321.197/001-34
07	047.001210/99	CHURRASCARIA POTÊNCIA DO SUL LTDA	07.383.870/001-88
08	048.000442/00	CIAP SOCIEDADE COML. DE ALIMENTOS PARANOÁ LTDA	07.323.415/001-20
09	040.010955/99	COMERCIAL DE ALIMENTOS SATÉLITE LTDA	07.362.601/001-83
10	040.014110/99	DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	07.382.894/001-65
11	040.013730/99	DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS CONDOR	07.366.963/001-07
12	040.013184/99	DISTRIGO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	07.382.894/001-65
13	040.002191/00	DROGARIA PIRAMIDE LTDA	07.304.864/001-38
14	040.013189/99	EVANDERCI BONIFÁCIO SILVA	07.383.711/001-29
15	043.002514/99	FRISUL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	07.355.256/001-05
16	040.011034/97	IMPORT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	07.354.052/001-85
17	040.002047/00	ITATICO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.335.952/001-00
18	040.005260/98	MAC COMERCIAL DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA	07.135.173-6
19	040.004909/98	MUNDIAL MOTORS E PNEUS AUTOMOTIVO LTDA	07.361.204/001-76
20	046.003693/99	NASCENTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	07.389.949/001-30

21	040.001544/00	NEW LIFE PRODUÇÕES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	07.399.697/001-64
22	040.015091/98	PANIFICADORA E CONFEITARIA AMADEUS LTDA	07.304.334/001-17
23	046.003844/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA LE-GOURMET LTDA	07.375.214/001-40
24	043.004460/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO DE COCO LTDA	07.387.131/001-00
25	040.007474/99	PANIFICADORA E CONFEITARIA PRICILA LTDA	07.336.560/001-13
26	040.014726/98	PAPELARIA ART TEC E LIVRARIA LTDA	07.333.551/001-43
27	040.015011/98	PASTELARIA E LANCHONETE SERVE BEM LTDA	07.317.701/001-68
28	040.014755/98	PEPO COM. REPRES. E DISTRIB. DE ROUPAS LTDA	07.322.079/001-43
29	040.014700/98	PINK BOUTIQUE LTDA	07.302.862/001-78
30	040.001457/00	PNEU CENTER LTDA	07.377.738/001-94
31	040.005612/99	POTÊNCIA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	07.334.420/001-47

JOSÉ HABLE

EDITAL Nº 19/2000 - CEJUC/GETRI/SUREC/SEF

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 16, incisos IV e artigo 21, da Lei nº 657, de 25/01/94, e artigo 31, inciso VI, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, após declarada a REVELIA, nos termos do artigo 31, inciso V, do mencionado Decreto, alterado pelo Decreto 18.773, de 30/10/97, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, nesta Gerência, na Célula de Julgamento do Contencioso Administrativo Fiscal, sito no SBN - Edifício Vale do Rio Doce, 5º Andar - Sala 506 - no prazo de 10 dias a contar do décimo dia após a publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos processos, abaixo relacionados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e consequente cobrança judicial:

Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE	CF/DF
01	040.014829/98	PRÁTIKA CONSTRUÇÕES LTDA	07.335.330/001-43
02	040.000286/99	PROAB PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA BAHIA LTDA	07.359.780/001-00
03	046.003918/99	PROMÉDICA LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	07.377.812/001-09
04	040.005350/99	PRONTA ENTREGA CALÇADOS LTDA	07.366.052/001-52
05	040.002154/99	QUIRIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	07.365.399/001-04
06	048.007992/99	SALADA TROPICAL ALIMENTOS CONGELADOS LTDA	07.308.998/001-37
07	044.002214/99	SANDRA LIMA SAMPAIO	07.388.484/001-37
08	046.002828/99	SILVIA LETÍCIA VIEIRA ME	07.370.254/001-97
09	046.002742/99	SIMONE MOREIRA DE SOUZA ME	07.380.365/001-45
10	048.007893/99	SUPER VAREJÃO TIGRÃO LTDA	07.307.736/001-55
11	046.002854/99	TATICARNES COM. E REPRESENTAÇÃO DE CARNES LTDA	07.373.246/001-39
12	043.003301/99	TATICARNES COM. E REPRESENTAÇÃO DE CARNES LTDA	07.373.246/002-10
13	043.001437/98	TRANSCORRETA TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA	07.373.160/001-60
14	040.000133/98	TRAVASSOS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA	07.354.699/001-61
15	040.013173/99	TREVO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	07.367.435/001-00
16	040.006218/98	TRIGOMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.370.056/001-23
17	040.006217/98	TRIGOMIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	07.370.056/001-23
18	046.002898/99	VALDECI JOSÉ MAGALHÃES	***
19	043.004316/99	VAREJISTA DE DOCES ORNELAS LTDA ME	07.331.587/001-56
20	043.003726/99	VEGA CONSTRUTORA LTDA	07.354.634/002-05
21	043.004198/99	VIA BRASIL COMÉRCIO DE CALÇADOS E BOLSAS	07.364.548/001-64
22	040.01479/98	VICAL SERVIÇOS ELETRICOS E HIDRÁULICOS LTDA	00.093.419/4
23	040.002298/98	VIDRAÇARIA SÃO CARLOS LTDA	07.338.901/001-02
24	040.011089/99	VIDROPLEX COMERCIAL DE VIDROS PANOS LTDA	07.335.139/001-02
25	043.003501/99	VIDROPLEX COMÉRCIO DE VIDROS PLANOS LTDA	07.335.139/001-02
26	040.005096/98	VIPS CONFECÇÕES LTDA	07.345.576/001-88
27	040.014099/99	VIVIANE COUTO ME	07.323.170/001-12
28	040.012371/99	WARNER CONFECÇÕES LTDA	07.304.634/001-23
29	040.000660/98	WE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	07.356.911/001-25
30	042.005961/99	WERNER & ROCHA LTDA	07.369.628/005-76
31	040.013658/98	WH MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA	07.352.569/001-30

JOSÉ HABLE

**BANCO DE BRASÍLIA S.A.**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº17/2000

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que a data de realização da Concorrência DIRAD/CPLIC nº 017/2000, que tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços transporte de numerário, transbordo de numerário e suprimento de equipamento de auto-atendimento no Distrito Federal e região do Entorno (Estado de Goiás), foi prorrogada para o dia 11.11.2000, às 9h, no mesmo local, tendo em vista alterações nas condições fixadas no Edital. Cópia das alterações estão disponibilizadas para os licitantes interessados na GELIC -SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF, no horário de 10 às 16 horas.

A COMISSÃO

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**GERÊNCIA DE CONTRATOS**

EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

Contratada: IBM BRASIL - INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Manutenção e suporte ao Software Básico. Contrato: DIRAD/DESEG-97/074. Assinatura: 04.10.2000. Processo: 313/97.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO

Cessionário: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL Objeto: Cessão de uso de área no SEP/507, Bloco D, Lote 4. Termo de Cessão de Uso: DIRAD/DESEG-2000/087. Assinatura: 10.10.2000. Vigência: 05 (cinco) anos. Processo: 335/2000.

**RELAÇÃO DE COMPRAS  
SETEMBRO/2000**

O BRB Banco de Brasília S/A, em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de setembro/2000: Tomada de Preços DIRAD/CPLIC-010/2000 - Contrato DIRAD/DESEG-2000/064 - Serviços de ..... - Valor: R\$..... - Processo: 107/2000; Contrato DIRAD/DESEG-2000/064 - Serviços de ..... - Valor: R\$..... - Processo: 107/2000.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES

**SECRETARIA DE SAÚDE**

EDITAL Nº11-SES, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme delegação de competência contida no art 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, e tendo em vista o constante no Edital Normativo nº 009/2000-SES, publicado no DODF nº 189 de 02-10-00, comunica que:

1 - Ficam convocados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo para matrícula no Curso de Educação Profissional de Nível Técnico: Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Higiene Dental, para a Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme distribuição a seguir:

DATA: 15/10/2000

ABERTURA DOS PORTÕES: 08:15 h

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09:00 h

INÍCIO DA PROVA: 09:00 h

DURAÇÃO DA PROVA: 3 horas

LOCAIS:

<b>Auxiliar de Enfermagem</b> De:Adelson Afonso Mota Até:Ana Teresa Pmentel Pinheiro	IDR - SGO Área Especial 01-Brasília-DF
<b>Auxiliar de Enfermagem</b> De:Maria Lúcia Martins Turfio Até:Ziúma Rodrigues da Silva	CEDRHUS-Av. W/3 Norte Bloco A- Brasília - DF
<b>Técnico em Higiene Dental(Todos os Candidatos)</b>	CEDRHUS-Av. W/3 Norte Bloco A- Brasília - DF

2- O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45(quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Comprovante de Inscrição, de um documento oficial e original de identidade, de acordo com o estabelecido no Edital Nº 009/00-SES, publicado no DODF nº 189 de 02-10-00, e de caneta esferográfica tinta azul ou preta.

2.1- Não será aceita fotocópia de documento oficial de identidade, ainda que autenticada.

2.2 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

3 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de realização da prova após a hora afixada para o início da mesma.

4 - A prova terá a duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo destinado para o preenchimento do cartão-resposta.

5 - Não haverá segunda chamada para esta prova.

6 - O não comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do Concurso.

7 - A Secretaria de estado de Saúde não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora do local, data e horário determinado neste edital e não permitirá que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outra pessoa.

8-Não será permitido ao candidato a utilização de livros, notas, impressos, máquinas ou equipamentos durante a realização da prova.

9-O gabarito oficial da prova escrita objetiva encontrar-se-á afixado no Quadro de avisos da Divisão de Seleção, localizado no Ed. CEDRHUS, no dia 16/10/2000 às 14:30 h.

9.1- Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados na Gerência de Seleção de Pessoal/DRH nos dias 17 a 19/10/2000, no horário de 8h às 12h e das 14h às 18h.

JOFRAN FREJAT

EDITAL Nº 12 DE 10 DE OUTUBRO DE 2000

O Distrito Federal por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme delegação de competência contida no artigo 1º do Decreto nº 21.502, de 11 de setembro de 2000, reconvoa os Assistentes Intermediários de Saúde (Técnico em Laboratório), abaixo relacionados, de acordo com o Edital Normativo nº 17/99-IDR DODF nº 146 de 30.07.99 e Edital de Resultado Final nº 59/99-IDR, DODF nº 242 de 21.12.99, e mediante autorização do CPP em Reunião Ordinária realizada em 16.06.99, e do Exmº Sr. Governador do Distrito Federal nos termos da Lei 2.399/99, publicada no DODF nº 145 de 29.07.99, referente ao Processo nº 030.003459/99, para comparecerem a NRM/GPA/DRH/SAO/SES, Edifício Pioneiras Sociais, 7º andar, nos dias abaixo discriminados para tratarem de assuntos relativos a suas nomeações.

Dia 16.10.00 as 8:30 h - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA  
Armando Rosal Falcão, 12º; Lucia Brandão da Fonseca, 17º; Maria Edith Barbosa, 23º; Maria Lucilene Lopes, 8º; Marisa Moreira Sucena, 7º.

JOFRAN FREJAT

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

#### AVISOS DE CONCESSÃO DE LICENÇA

, torna público que recebeu da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de execução do sistema de drenagem pluvial da cidade do Riacho Fundo II/DF- 1ª e 2ª etapas.

Processo nº: 190.000.230/2000

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que recebeu da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de implantação do sistema de galeria e rede tubular para lançamento final das águas pluviais de Santa Maria/DF.

Processo nº: 191.000.529/94

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que recebeu da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de implantação do sistema de drenagem de águas pluviais da Cidade de Samambaia/DF.

Processo nº: 191.000.811/95

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que recebeu da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de implantação da rede tubular de concreto para lançamento final das águas pluviais do Recanto das Emas/DF.

Processo nº: 191.000.403/96

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, torna público que recebeu da SUMAM/SEMARH, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de implantação da rede tubular para lançamento de águas pluviais de São Sebastião/DF.

Processo nº: 191.000.084/97

Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA/RIMA.

Brasília, 10 de outubro de 2000

ELMAR LUIZ KOENIGKAN

Diretor Presidente

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 087/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ITB - IND. DE TRANSFORMADORES BIRIGUI LTDA. Objeto: Aquisição dos itens 01 e 05 da TPM n.º 037/00 do Processo 093.001.334/00, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: sendo 52% em 30 (trinta) dias e 48% em JAN/2001. Valor R\$: 31.841,25 (trinta e um mil, oitocentos e quarenta e hum reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura: 09.10.2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ITB : MARCELO LUIS MIRANDA FERREIRA.

Contrato n.º 088/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a IND. DE TRANSFORMADORES FALEG LTDA. Objeto: Aquisição dos item 06 da TPM n.º 037/00 do Processo 093.001.334/00, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: sendo 52% em 30 (trinta) dias e 48% em jan/2001. Valor R\$: 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais). Data da assinatura: 09.10.2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela FALEG : SÉRGIO JOSÉ GONÇALVES RESENDE.

Contrato n.º 089/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS LTDA. Objeto: Aquisição dos itens 02, 03, 04, 07, 08 e 09 da TPM n.º 037/00 do Processo 093.001.334/00, regidos pela Lei 8.666/93. Prazo: sendo 52% em 30 (trinta) dias e 48% em JAN/2001. Valor R\$: 296.708,52 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 09.10.2000. Despesas: CEB. Assinaturas pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO E WALDIR LEAL DE ANDRADE e pela ROMAGNOLE: OLI CLEITON VIDAL.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 30/10/2000, os invólucros contendo as propostas comerciais relativas a TPS 010/2000-CEB, para aquisição passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, destinadas à CEB. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através dos telefones 325-2953 e 225-3549.

Brasília, 9 de outubro de 2000

RAIMUNDO VIANA FILHO

Presidente

#### AVISO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Gerência de Contratação de Serviços-GCMS, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A" - Sala 25 - em Brasília-DF, torna público, que fica sem efeito os Extratos dos Contratos n.ºs 082, 083 e 084/2000-G.SSU/CEB, veiculado no DODF de 06/10/2000, pág. 81.

Brasília, 9 de outubro de 2000.

MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA ARAÚJO

Gerente

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2000

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana de Brasília, torna público para conhecimento dos interessados que o resultado da habilitação da Concorrência acima referenciada encontra-se afixado no Quadro de avisos.

Brasília, 2 de outubro de 2000.

AIR MARQUES FERREIRA

Presidente

## SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 23/2000

PROCESSO N.º: 094.000.976/99. PARTES: SALUB e BARROS AUTOMÓVEIS LTDA.. OBJETO: Alterar o seu valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 032/99-CPL-SLU/DF, e tendo em vista a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção desta Autarquia. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 06/10/2000, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, LUIZ CARLOS SOARES BARROS, Sócio Diretor.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 8/2000

PROCESSO N.º: 094.000.989/99. PARTES: SALUB e COMEP - EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA.. OBJETO: Alterar o seu valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 033/99-CPL-SLU/DF, e tendo em vista a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção desta Autarquia. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 06/10/2000, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, HELI CORREIA DA SILVA, Diretor Comercial.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9/2000

PROCESSO N.º: 094.000.978/99. PARTES: SALUB e SANDICAR VEÍCULOS LTDA.. OBJETO: Alterar o seu valor total estimado, mediante suplementação de recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n.º 024/99-CPL-SLU/DF, e tendo em vista a exposição de motivos da Diretoria de Manutenção desta Autarquia. DO VALOR: Em decorrência deste Termo Aditivo, o valor total a que se refere a Cláusula Terceira do Contrato supra-enumerado fica estimado em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). VIGÊNCIA: 06/10/2000, data da assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas pelo presente Termo. SIGNATÁRIOS: Pelo SALUB, LUIZ ANTONIO PERES FLORES, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, SANDINEY FERREIRA DE SOUZA, Sócio Gerente.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2000

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recarga, teste hidrostático e manutenção em geral dos extintores dos veículos pertencentes à frota do Detran/DF. A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF, comunica o resultado de julgamento referente a fase de propostas da licitação em referência. Firma vencedora: Copex Extintores e Sistemas de Segurança Ltda.

Brasília, 9 de outubro de 2000.

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER

Presidente da CPL

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

### AVISO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 6/2000

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e entrega de alimentação preparada, para a Polícia Civil do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 2000, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

A CEL informa aos participantes e demais interessados que a empresa SELF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA interpôs recurso contra o resultado de habilitação publicado no DODF de 27/09/2000. Informa ainda que, havendo interesse, as empresas poderão impugna-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis e, em consequência, fica a abertura das propostas adiada "sine die".

Brasília, 5 de outubro de 2000.  
SAVIO TOLÊDO CAVALLARI  
Presidente

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL EM 5 DE OUTUBRO DE 2000

PROCESSO N.º : 054.000.910/2000

INTERESSADOS : PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA - CEL QOPM e Outros.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 95.016,51 (noventa e cinco mil dezesseis reais e cinquenta e um centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de PAULO MIRANDA DE SIQUEIRA - CEL QOPM e Outros.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação do Elemento de Despesa 3.1.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores das Atividades 8.502-0094 e 9.038-0001.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE CULTURA

### AVISOS DE LICITAÇÃO CONVITE 15/2000

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Tratamento Acústico do Forro do Teto do Cine Teatro Marco Antônio Guimarães do Espaço Cultural 508 Sul, sendo a área a ser forrada de 277,00m2, para atender a Secretaria de Cultura do DF. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a licitação.

Data e Horário de Abertura: 24/10/2000 - Às 15 Horas

Local: Via N2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Horário de Entrega do Edital: Das 13:00 às 18:30 horas.

CONVITE 14/2000

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Chaveiro, sendo: modelagem de chave; abertura de cofre; mudança de segredo; conserto de fechadura; cópia de chaves, para atender a Secretaria de Cultura do DF. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a licitação.

Data e Horário de Abertura: 20/10/2000 - Às 15 Horas

Local: Via N2, Setor Cultural Norte, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Horário de Entrega do Edital: Das 13:00 às 18:30 horas.

Brasília, 9 de outubro de 2000  
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL  
Presidente da CPL

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### RELAÇÕES DE COMPRAS SERVIÇOS MÊS JULHO/2000

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

CONVITE DE PREÇOS Nº: CVM-053/00 - CAESB.

CVM-053/00 - Prestação de serviços de lavagem e lubrificação e borracharia de veículos da CAESB, por desconto concedido, conforme segue:

Valor total da Licitação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Vigência do Contrato: Emissão de Nota de Empenho por estimativa, vigência fiscal.

Reajustamento: Os Preços serão fixos e irrevogáveis, em face da periodicidade, objeto do presente convite, ser inferior a (um) ano, de acordo com o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.875-53, de 28/07/99,

publicado no DOU em 29/07/99. Lote I: serviços de lavagem e lubrificação, firma vencedora MI-NEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., com o percentual de desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a tabela de preços da CAESB. Lote II: serviços de borracharia, firma vencedora CURINGA DOS PNEUS LTDA., com o percentual de desconto de 50% (vinte e cinco por cento) sobre a tabela de preços da CAESB.

CONVITE DE PREÇOS Nº: CVM-074/00 - CAESB.

CVM-074/00 - Aquisição de sulfato de cobre, conforme segue:

Valor total da Licitação: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

Vigência do Contrato: Emissão de Nota de Empenho por estimativa, vigência fiscal.

Reajustamento: Os Preços serão fixos e irrevogáveis, em face da periodicidade, objeto do presente convite, ser inferior a (um) ano, de acordo com o art. 2º, da Medida Provisória nº 1.875-53, de 28/07/99, publicado no DOU em 29/07/99.

Firma vencedora: RHOMICROM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kg	40.000	SULFATO DE COBRE	1,85	74.000,00

SETEMBRO/2000

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB torna público a relação de contratações, mediante licitações, em atendimento à Lei 938/95 (DF), de 20/10/95, publicada no DODF de 26/10/95.

TP-018/2.000- Aquisição de materiais em ferro fundido dúctil (colar de tomada, tampões T100 e T19 articulado, tubos, válvulas de gaveta, conexões e acessórios), por menor preço por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adaptador FoFo p/ PVC PB JC. DN 50 x de 60 mm	PC	10	5,40	54,00
02	Arruela Borracha p/ Flange (ABF), PN 10, DN 100	PC	210	0,40	84,00
03	Arruela Borracha p/ Flange (ABF), PN 10, DN 300	PC	10	2,00	20,00
04	Arruela Borracha p/ Flange (ABF), PN 10, DN 600	PC	5	21,00	105,00
05	Barra roscada em aço cadmiado NC OR 5/0" x 1M	PC	80	10,00	800,00
06	Colar de Tomada FoFo dúctil, DN 150 x DR 1"	PC	20	9,90	198,00
07	Colar de Tomada FoFo dúctil, DN 50 x DR 3/4"	PC	70	3,85	269,50
08	Curva 90 GR FoFo dúctil F°F JF PN 10, DN 100	PC	14	54,40	761,60
09	Curva 90 GR FoFo dúctil F°F JF PN 16, DN 400	PC	2	739,80	1.479,60
10	Curva 90 GR FoFo dúctil F°F JE DN 50	PC	5	32,40	162,00
11	Extremidade FoFo dúctil PF JEF PN 10, DN 500	PC	2	406,08	812,16
12	Flange CEGO FoFo dúctil PN 10, DN 150	PC	2	41,04	82,08
13	Flange CEGO FoFo dúctil PN 10, DN 200	PC	2	60,48	120,96
14	Flange CEGO FoFo dúctil PN 10, DN 300	PC	2	96,00	192,00
15	Flange FoFo dúctil c/rosca PN 10, DN 100	PC	150	16,00	2.400,00
16	Flange FoFo dúctil s/rosca PN 10, DN 200	PC	2	40,80	81,60
17	Flange FoFo dúctil s/rosca PN 16, DN 150	PC	2	27,20	54,40
18	Luva correr FoFo dúctil BB JE, DN 250	PC	6	78,84	473,04
19	Luva correr FoFo dúctil BB JE, DN 300	PC	5	112,32	561,60
20	Luva correr FoFo dúctil BB JE, DN 400	PC	2	185,76	371,52
21	Luva VED. TRIP. FoFo DUC. JM A-130, DN 300 x 100	PC	2	458,70	917,40
22	Luva VED. TRIP. FoFo DUC. JM B-120, DN 250 x 100	PC	2	369,00	738,00
23	Luva VED. TRIP. FoFo DUC. JM B-120, DN 300 x 100	PC	2	458,70	917,40
24	Luva VED. TRIP. FoFo DUC. JM B-120, DN 300 x 150	PC	2	520,00	1.040,00
25	Luva VED. TRIP. FoFo DUC. JM B-120, DN 300 x 200	PC	2	552,00	1.104,00
26	Luva VED. TRIP. FoFo DUC. JM B-120, DN 400 x 100	PC	2	832,00	1.664,00
27	Luva VED. TRIP. FoFo DUC. JM B-120, DN 400 x 200	PC	2	887,54	1.775,08
28	Luva VED. TRIP. FoFo DUC. JM/JF DN 200 x 05	PC	6	213,49	1.280,94
29	Luva VED. TRIP. FoFo DUC. JM/JF DN 500 x 200	PC	2	1.080,00	2.160,00
30	Parafuso aço CADM. CAB. SEXT. NC OR 5/0" x 0"	PC	5	3,00	15,00
31	Porca Sextavada em aço cadmiado NC DR 1/2"	PC	2.000	0,20	400,00
32	Redução FoFo DUC. EXC. FF JF PN 16, DN 100 x 50	PC	3	37,40	112,20
33	Redução FoFo DUC. P/PVC PB JE, DN 150 x de 60 mm.	PC	2	27,00	54,00
34	Redução FoFo DUC. PP JF PN 10, DN 100 x de 50.	PC	5	37,40	187,00
35	Redução FoFo DUC. PP JF PN 10, DN 200 x de 100.	PC	2	85,00	170,00
36	Redução FoFo dúctil PP JF PN 10, DN 500 x 400.	PC	2	685,00	1.370,00
37	Redução FoFo dúctil PP JF PN 16, DN 150 x 100.	PC	3	73,50	220,50
38	Redução FoFo dúctil PP JF PN 16, DN 200 x 150.	PC	2	95,20	190,40
39	Redução FoFo dúctil PP JE, DN 200 x 150.	PC	10	49,68	496,80
40	Tampão FoFo dúctil Tipo T-100.	PC	600	96,80	58.080,00
41	Tampão FoFo dúctil Tipo T-19.	PC	100	15,90	1.590,00
42	Te FoFo dúctil BBB JE, DN 200 x 100	PC	10	78,84	788,40

43	Te FoFo dúctil BBB JE, DN 250 x 150	PC	3	127,44	382,32
44	Te FoFo dúctil BBB JE, DN 350 x 150	PC	2	228,96	457,92
45	Te FoFo dúctil BBB JE, DN 500 x 200	PC	2	365,50	731,00
46	Te FoFo dúctil BBF JEF PN 10, DN 300 x 100	PC	3	157,68	473,04
47	Te FoFo Dúctil p/ pvc BBB JE, DN 150 x de 60 mm	PC	15	50,76	761,40
48	Te FoFo Dúctil p/ pvc BBB JE, DN 200 x de 110 mm	PC	2	78,84	157,68
49	Te FoFo Dúctil p/ pvc BBB JE, DN 200 x de 85 mm	PC	5	73,44	367,20
50	Te FoFo Dúctil p/ pvc BBB JE, DN 250 x de 110 mm	PC	2	116,00	232,00
51	Tubo FoFo dúctil PB JE/JGS K9, DN 100 x 6,0 m	M	948	27,55	26.117,40
52	Tubo FoFo dúctil PB JE/JGS K9, DN 200 x 6,0 m	M	1.482	56,07	83.095,74
53	Tubo FoFo dúctil PB JE/JGS K9, DN 300 x 6,0 m	M	54	92,65	5.003,10
54	Tubo FoFo dúctil PB JE/JGS K9, DN 350 x 6,0 m	M	36	122,08	4.394,88
55	Válvula Gaveta DUC. p/PVC BB JEC PN 16, de 110 mm	PC	12	145,00	1.740,00
56	Válvula Gaveta FoFo DUC MC BB JEC PN 16, DN 100	PC	20	145,00	2.900,00
57	Válvula Gaveta FoFo DUC MC FF JEC PN 10, DN 100	PC	15	165,00	2.475,00
58	Válvula Gaveta FoFo DUC MC FF JFC PN 16, DN 150	PC	7	290,00	2.030,00
59	Válvula Gaveta FoFo DUC MC FF JFC PN 16, DN 50	PC	15	90,00	1.350,00
60	Válvula Gaveta FoFo DUC, MO BB JEC PN 16, DN 300	PC	6	1.830,00	10.980,00

Valor Total da Licitação: R\$ 228.002,86 (duzentos e vinte e oito mil e dois reais e oitenta e seis centavos).

Vigência do Contrato: Será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-029/2.000- Aquisição de materiais em Ferro Fundido Dúctil (tubos, conexões, válvulas de gaveta, hidrante de coluna completo e acessórios), materiais em PVC (tubos, conexões e acessórios), material em Polietileno (tubos e conexões) e materiais em Polipropileno (conexões) por menor preço por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO (Lote I)	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Curva 90 GR FoFo BB JC	UN	1	64,00	64,00
02	Redução FoFo DUC. PB JE	UN	2	54,00	108,00
03	Redução FoFo DUC. Proposta de Preços JE	UN	1	77,00	77,00
04	Redução FoFo DUC. PB JE	UN	1	70,00	70,00
05	TE em FoFo Dúctil, BBB JE	UN	3	191,00	573,00
ITEM	DESCRIÇÃO (Lote I)	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	TE em FoFo Dúctil, BB JE	UN	1	198,00	198,00
07	Luva de correr em FoFo Dúctil JM	UN	1	187,00	187,00
08	Válvula Gaveta FoFo Dúctil BB JEC PN 16	UN	1	850,00	850,00
09	Válvula Gaveta FoFo Dúctil BB JEC PN 16	UN	4	411,31	1.645,24
10	Redução FoFo DUC. PB JE P/ PVC	UN	1	33,00	33,00
11	Válvula Gaveta FoFo DUC. PB JE P/PVC	UN	1	75,00	75,00
12	Hidrante de coluna completo	UN	3	980,00	2.940,00
13	Tubo FoFo TK7 PN 10	M	288	25,79	7.427,52
14	Tubo FoFo TK7 PN 10	M	24	39,27	942,48
15	Colar de Tomada FoFo Dúctil	UN	3	7,00	21,00
16	Curva 45 GR FoFo Dúctil BB JE	UN	2	54,00	108,00
17	TE em FoFo Dúctil, BBB JE	UN	1	82,00	82,00
18	TE FoFo Dúctil p/ PVC BBB JE	UN	1	56,00	56,00
19	TE FoFo Dúctil p/ PVC BBB JE	UN	1	64,00	64,00
20	TE em FoFo Dúctil, BBB JE	UN	2	41,00	82,00
ITEM	DESCRIÇÃO (Lote II)	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Redução PVC PB JE	UN	1	7,73	7,73
02	Redução PVC PB JE	UN	2	9,11	18,22
03	Redução PVC PB JE	UN	2	4,23	8,46
05	Adptador PP ou PVC JM	UN	40	1,24	49,60
06	Colar de Tomada PP ou PVC	UN	8	2,62	20,96
07	Colar de Tomada PP ou PVC	UN	18	1,98	35,64
08	Colar de Tomada PP ou PVC	UN	11	1,27	13,97
09	Curva 22 30' GR PVC PB JE	UN	1	26,19	26,19
11	Curva 90 GR PVC PB JE	UN	2	17,64	35,28
12	Curva 90 GR PVC PB JE	UN	1	4,89	4,89
13	TE PEAD PP PN 10	UN	12	5,30	63,60
15	TE em PVC rígido BBB JE	UN	1	22,21	22,21
16	TE em PVC rígido BBB JE	UN	2	11,96	23,92
17	TE em PVC rígido BBB JE	UN	2	10,12	20,24
18	Tubo PVC RIG. de FoFo CL 1 MPA	M	1.083	15,53	16.818,99
20	Tubo PVC RIG. de FoFo CL 1 MPA	M	840	44,16	37.094,40
21	Tubo PVC RIG. PB JE CL 12	M	4.189	2,01	8.419,89
22	Tubo PVC RIG. PB JE CL 12	M	1.836	4,24	7.784,64
23	Tubo PVC RIG. PB JE CL 12	M	4.189	7,06	29.574,34
24	Tubo Polietileno PE-05 TIPO "B"	M	9.000	1,19	10.710,00
26	Anel de Borracha para tubo de Fo-Fo	UN	55	2,70	148,50

27	Anel de Borracha para tubo de Fo-Fo	UN	150	5,80	870,00
28	Anel de Borracha para tubo/conex PVC água	UN	700	0,24	168,00
29	Anel de Borracha para tubo/conex PVC água	UN	310	0,48	148,80
30	Anel de Borracha para tubo/conex PVC água	UN	280	0,62	173,60

Valor Total da Licitação: R\$ 127.865,31 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).

Vigência do Contrato: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-019/2.000- Aquisição de materiais e utensílios diversos para expediente, para escritório, para desenho e para topografia (papéis xerográficos, papel tipo contact, envelopes, tesouras, estiletes, grampeadores, perfuradores de papel, canetas, pastas suspensas e para listagem de computador, índices telefônico, livros de ata, livros de protocolo, etc...), por menor preço por item cotado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bobina de papel para calculadora. 57 x 60	RL	238	0,39	92,82
02	Bobina de papel xerografico máquina xerox 2510	PC	100	21,89	2.189,00
03	Bobina para fax termo copy - mod 216 x 15	PC	110	2,80	308,00
06	Fita polietileno máquina escrever facit elétrica	RL	11	3,65	40,15
07	Fita corretiva para máquina Edital 2450 MD - Olivetti	RL	36	4,90	176,40
08	Carbono manual tamanho ofício cor preta	CX	14	24,95	349,30
09	Envelope tipo saco cor parda tamanho 162 x 229 mm	PC	1.792	0,04	71,68
10	Envelope tipo saco cor parda tamanho 265 x 360 mm	PC	4.120	0,09	370,80
11	Índice telefônico simples	PC	50	24,50	1.225,00
12	Livro de atas com 050 folhas	PC	54	5,75	310,50
13	Livro de protocolo	PC	70	15,20	1.064,00
14	Papel flip-chart tamanho 640 x 920 mm	BL	28	14,50	406,00
16	Fita mágica, 65 mm x 25 m	RL	30	10,80	324,00
19	Prendedor dux 80 mm. cx 50 unid.	CX	38	17,90	680,20
20	Etiqueta auto ref. 8941 caixa c/3.000 89 x 48 mm	CX	15	54,00	810,00
21	Borracha tipo lápis p/ correção de erros a tinta	PC	164	0,87	142,68
22	Borracha tipo lápis-refil sobressalente	PC	14	0,69	9,66
23	Caneta esferográfica cor vermelha	PC	2.363	0,25	590,75
24	Caneta hidrográfica estojo com 12 cores	EST	95	3,74	355,30
25	Caneta retroprojeter estojo com 06 cores	EST	38	4,22	160,36
26	Clipe para papel 40 mm. NR 4	CX	565	0,49	276,85
27	Cola em bastão	TB	621	0,76	471,96
28	Fita para empacotamento. 50mm x 50 m	RL	175	1,95	341,25
29	Lápis grafite	PC	2.987	0,23	687,01
30	Percevejo latonado	CX	91	1,35	122,85
31	Pincel atômico cor azul	PC	232	0,67	155,44
32	Pincel atômico cor preta	PC	144	0,67	96,48
33	Pincel atômico cor vermelha	PC	91	0,67	60,97
34	Pincel para quadro magnético cor azul	PC	90	1,85	166,50
35	Barbante 100% algodão, 08 fios. rolo com 250 g.	RL	85	1,50	127,50
37	Extrator de grampo tipo espátula	PC	217	0,73	158,41
38	Perfurador de papéis pequeno	PC	52	9,65	501,80
39	Estilete em aço 09,5 mm	PC	94	2,30	216,20
40	Estilete em aço 18,0 mm	PC	47	5,30	249,10
41	Grampeador de mesa grande 26/6	PC	70	16,80	1.176,00
42	Grampeador de mesa semi industrial 09/14	PC	13	98,00	1.274,00
43	Perfurador de papéis grande	PC	27	12,48	336,96
44	Tesoura niquelada para escritório 8"	PC	50	17,80	890,00
46	Porta utensílios múltiplos	PC	24	17,60	422,40
49	Garra espiral 7 mm	PC	700	0,03	21,00
50	Garra espiral 9 mm	PC	700	0,04	28,00
51	Garra espiral 23 mm	PC	360	0,13	46,80
52	Garra espiral 24 mm	PC	144	0,15	21,60
53	Garra espiral 33 mm	PC	243	0,34	82,62

Valor Total da Licitação: R\$ 17.608,30 (dezessete mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos).

Vigência do Contrato: Será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

CVO-010/2.000- Elaboração dos Projetos Executivos do Sistema de Abastecimento de Água das Quadras 508, 509, 510 e 511 do Setor Habitacional Recanto das Emas; quadras centrais 01, 02 e 03 e QR 211 do Setor Habitacional Santa Maria; quadras 35 a 43 e ADE da Expansão do Setor Habitacional do Paranoá; Primeira e Terceira Etapas do Setor Habitacional Jardim Botânico, no Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo de licitação: Técnica e Preço conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ 43.935,00 (quarenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Vigência do Contrato: Será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Os preços são fixos e irremovíveis.

TP-024/2.000- Contratação do Plano Diretor de Água e Esgotos do Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, tipo de licitação: Técnica e Preço conforme segue: conforme segue:

Valor Global da Licitação: R\$ 1.230.490,00 (um milhão, duzentos e trinta mil e quatrocentos e noventa reais).

Vigência do Contrato: Será de 330 (trezentos e trinta) dias consecutivos, contado a partir da data da publicação do Extrato do Ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme Art. 61, da Lei 8.666/93 e Decisão nº 6057, de 11.09.97, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Reajustamento: Em período inferior a 01 (um) ano os preços serão fixos e irremovíveis de acordo com

o Parágrafo Primeiro, do Artigo 2º, da Medida Provisória nº1.950-63 de 27/04/00, Publicada no DOU, Edição de 28/04/00.

Ultrapassada a periodicidade acima mencionada, os preços propostos poderão ser reajustados e o índice adotado será o Custos Nacionais de Construção Civil e Obras Públicas - Obras Rodoviárias - Serviços de Consultoria, Coluna 39, da RCE - Revista Conjuntura Econômica, da Fundação Getúlio Vargas. O índice inicial corresponde ao mês da apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

Brasília, 10 de outubro de 2000  
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, CONVOCA os candidatos relacionados neste Edital, inscritos no Projeto Servir-Vilas Militares, instituído pelo Decreto nº 21.201, de 17.05.2000, a comparecerem ao Edifício Sede desta Secretaria, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Sobreloja, ou nos Postos de Atendimento nas Administrações Regionais das seguintes localidades: Santa Maria, São Sebastião, Samambaia e Ceilândia, no horário de 08:30 às 17:30 horas, conforme calendário de comparecimento, para formalizarem processos visando a habilitação para a aquisição de imóvel, nos termos do disposto na Portaria nº 16, de 31 de maio de 2000, publicada no DODF, em 02 de junho de 2000, página 25 e que se enquadrem nas demais condições estabelecidas a seguir:

1) o candidato deverá:

a) comprovar  
- tempo de residência no Distrito Federal, no mínimo igual ao declarado na inscrição e nos últimos 05 (cinco) anos, consecutivos.

b) apresentar (originais e fotocópias)

- CPF e Carteira de identidade do casal;

- Certidão de casamento ou de nascimento e, se for o caso, documento comprobatório de separação judicial, divórcio ou viuvez;

- Certidão de nascimento dos filhos e demais dependentes declarados na inscrição;

- Certidões negativas dos cartórios de registro de imóveis do Distrito Federal;

- Recolhimento de depósito bancário por ocasião da entrega da documentação, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), referente a taxa de formalização de processo;

2) A declaração funcional onde conste, data de admissão na corporação, proventos e descontos, lotação e dependentes;

3) O candidato não poderá ser, nem ter sido proprietário, promitente comprador, cessionário, concessionário ou usufrutuário de imóvel Residencial no Distrito Federal;

4) Esta convocação é válida por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de sua publicação e o não comparecimento neste prazo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

Brasília, 9 de outubro de 2000  
IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

CALENDÁRIO DE COMPARECIMENTO			
DE 23 A 27.10.2000			
NOME	CPF		PONTOS
ABDIAS CANDIDO LOPES	054706921	91	4468.13
ABEL FRANCISCO DE MESQUITA	375856491	34	4170.21
ABIMAEEL FELIX DO NASCIMENTO	052572728	06	4012.54
ABIMAEEL PEREIRA NASCIMENTO	268762301	63	4167.01
ABRAÃO DELFINO	308282011	53	4111.17
ABRAHAO HOLANDA CAVALCANTE	222590311	53	4148.08
ACRISIO AFONSO DA SILVA	084845621	15	4552.46
ADALBERTO RIBEIRO DA COSTA	400881621	68	4758.79
ADALGILSON RODRIGUES DOS REIS	291373901	63	4192.75
ADALICIO FERREIRA BARROS	398350651	87	3943.64
ADALTO VIEIRA PASSARINHO	159408701	63	4021.94
ADAO ALVES DA SILVA	325005991	91	4024.00
ADAO APARECIDO BRASILINO VIEIRA	335195011	04	4052.26
ADÃO DE JESUS ALMEIDA	280968511	87	4257.87
ADAUD GOMES DO AMARAL	149827061	15	4133.20
ADEL ROMEU GONCALVES SANTOS	127980291	04	5449.73
ADEL RUBENS GONCALVES SANTOS	468174091	87	4013.71
ADELINO RAUL MOZ	305256671	72	4635.71
ADELMAR FRANCISCO DA PAZ	116932071	68	4667.71
ADELSON FELIZARDO DA SILVA	239324221	04	4961.35
ADEMAR FERREIRA DA SILVA	213894381	04	4724.35
ADEMAR PEREIRA NUNES	248562401	10	4236.14
ADEMAR PIRES DO NASCIMENTO	179596591	68	5020.34
ADEMIR DE SOUSA ARAUJO	249088861	72	4205.51
ADERSON GOMES DOS SANTOS	167618711	15	4772.43
ADILSON DA SILVA FREITA	371661071	20	4061.96
ADILSON DOS SANTOS MARTINS	393251211	15	4030.75
ADILSON GONCALVES DOS SANTOS	461266351	91	4084.75
ADILSON RIBEIRO BARRETO	454807701	44	4341.50
ADMILSON ALVES DA SILVA	067774221	53	4758.43
ADOMIROM JUDSON GARCEZ DOS SANTO	291567341	15	4335.94
AGNALDO PEDRO DA SILVA	381281871	04	4103.07
AGNALDO SOUSA SANTOS	516195801	44	4339.67
AGOSTINHO CARNEIRO DOS SANTOS	116553211	53	4705.02

AGOSTINHO DE SOUZA JUNIOR	325034311	00	4155.13
AGOSTINHO FRANCISCO DO NASCIMENT	303704344	04	4314.50
AILTON DE LESUS VENANCIO FERNAND	297190701	53	4018.23
AILTON PEREIRA DA COSTA	239073201	15	4769.35
AIRTOM ALVES DE SOUSA	239855181	49	4829.15
AIRTON DE PAIVA	351584921	15	4208.37
AIRTON LIMA DA ROCHA	462396501	53	3922.37
AKILES FARIA MENDONCA	398124211	49	4212.63
ALBERTO GUEDES MONTEIRO FILHO	098226741	04	4286.42
ALBERTO IRINEU DO NASCIMENTO	351843961	87	4451.11
ALBUCASIS BARBOSA DA SILVA	221596901	63	5401.28
ALDENIR GONZAGA DE CARVALHO	223138931	20	5283.40
ALDENOR CAVALCANTE DE SOUSA	400254201	78	4395.05
ALDO ALVES FRANCA	097842681	91	4971.64
ALDO SILVA DE MORAES PINHO	259095501	44	4649.10
ALEX SAINT JUST	671701297	87	3977.31
ALEXANDRE PERDIGAO DE SOUZA	223279161	00	5132.49
ALEXINEY JOAQUIM LOURENCO	281747041	91	4102.76
ALMIR ALVES DOS SANTOS	225943611	00	4022.52
ALMIR CELIO PRADO	359272401	00	4076.97
ALONSO BORGES DE SOUSA	054738881	00	4251.57
ALTAIR RODRIGUES MOREIRA	732288697	68	4086.44
ALTAMIR ALVES DA SILVA	279396421	20	4363.12
ALTINO JOSE FILHO	317478681	91	3939.62
ALUISIO CARLOS LEANDRO	258977211	49	3990.27
ALUISIO VIANA SILVA	369027641	15	4006.66
ALUIZIO GOUEIA	096807131	72	4837.50
ALUIZIO JOSE ALVES	317056421	87	4263.37
AMANCIO JOAQUIM CHACON	084234311	34	5451.32
AMARO DOMINGOS GOMES FILHO	126058404	68	4291.90
AMAUÍLIO LEITE DA COSTA	054872691	49	4722.80
AMAUÍRIO ANTONIO DA CRUZ	073247231	87	5081.56
AMILTHON GREGORIO DA CUNHA	143671731	00	4055.07
AMOSIO TEOTONIO MAURICIO	344313811	04	5363.91
ANA JOSEFA PEREIRA SANTANA	222131631	20	4523.38
ANDERSON DOS SANTOS	393147231	00	4076.49
ANDERSON PAULINO DA SILVA	259186561	20	4486.60
ANDIARA MONTENEGRO MADUREIRA	393229041	00	3980.17
ANDRE LUIZ MOSCOSO SILVA	319992041	15	4465.78
ANGELA MARIA DOS SANTOS VIEIRA	225220501	68	4009.96
ANGELO CESAR RODEGHERI	143700001	06	4510.49
ANGELO FORNAZIER MANZAN	400803311	49	3921.72
ANGELO SEBASTIAO DE AVILA	078718219	20	5243.27
ANONIO LEITE PEREIRA NETO	214982101	04	4224.69
ANTONINHO MARMO DE CAMPOS	238785501	97	3973.62
ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE	289846761	87	3997.90
ANTONIO ALVES PEREIRA	149471371	34	4275.21
ANTONIO ALVES PEREIRA	149632561	34	4144.44
ANTONIO ANATONICO DA SILVA	268585681	15	4573.70
ANTONIO CAMILO GARCIA	153557481	04	4250.60
ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA FILH	132288201	06	5240.88
ANTONIO CARLOS BARBOSA	392955591	34	4023.74
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS DE FAR	324752501	78	4641.07
ANTONIO CARLOS MAGALHAES	296277451	20	4119.68
ANTONIO CARLOS MENDES CARNEIRO	333647371	34	4064.14
ANTONIO CARLOS PEREIRA	098220971	15	4373.58
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SAN	358306971	49	4639.40
ANTONIO DE OLIVEIRA ROCHA	224217931	49	4710.14
ANTONIO DE PADUA SOUSA CAMPOS	342764671	87	4090.10
ANTONIO DOS ANJOS JOSE COIMBRA	151685491	87	4039.63
ANTONIO DOS REIS CAMPANATE	222402251	49	4143.18
ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA	339391871	00	3992.88
ANTONIO FELIX DA SILVA	042612591	68	4679.64
ANTONIO FERREIRA DA NOBREGA	381597241	87	4166.67
ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS SILVA	223856811	53	4586.75
ANTONIO FRANCISCO NUNES CARVALHO	096045883	20	4059.37
ANTONIO GILBERTO DA SILVA	067718071	34	6129.01
ANTONIO GONCALVES DE SOUSA	343003841	34	4001.83
ANTONIO JOSE CAVALCANTE	226698171	49	4568.28
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	240162171	72	4238.75
ANTONIO JOSE FERNANDES	115153681	49	4737.13
ANTONIO JOSE NASCIMENTO SILVA	343290211	53	4167.01
ANTONIO JOSE RODRIGUES FRASAO	113467791	04	5049.08
ANTONIO LOURENCO DA SILVA	244441701	15	4121.63
ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA	055463031	15	4449.23
ANTONIO MARCOS EMELIANO SANTOS	289516201	82	4289.20
ANTONIO MARQUES DE SANTANA	114620351	91	4355.86
ANTONIO MARTINS JORGE NETO	350557071	00	4036.35
ANTONIO MAURICIO DOS REIS	371504641	49	4003.43
ANTONIO PAULO FILHO	225324631	04	4016.76
ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	066285831	04	4749.57
ANTONIO RODRIGUES MONTEIRO	244829431	34	4135.55
ANTONIO SALGUEIRO CARVALHO NETO	308220331	00	3958.15
ANTONIO SILVALMIR SILVA DE SOUZA	222637641	00	4095.29
ANTONIO TORRES DE RESENDE	112519051	53	6225.08
APARECIDA DE SOUZA VAZ	333970231	49	4073.80
APARECIDO JOSE DA SILVA	339827591	53	4012.67
APARECIDO DA SILVA RAMOS	075624034	49	4089.47
APOLINARIO BEZERRA CHAVES FILHO	266338171	34	4493.36
AQUINO PEREIRA	335009671	91	4517.39
ARISTON ALVES DE SOUZA	296955201	97	4595.10
ARMANDO ALBERTO PEREIRA LOPES	232326686	15	4132.38

ARNALDO CESAR SANDES	248825771	00	3928,26	DANILSON ALVES DOS REIS	359213401	97	3969,93
ARNALDO DE JESUS AMORIM	392920021	04	3920,87	DARCI FRANCISCO DE OLIVEIRA	877176548	49	4661,60
ARNALDO DE SOUZA VASCONCELLOS	226755311	20	3967,24	DAVI FERNANDES DE SOUZA	398387141	00	4090,12
ARNALDO POLICEMA DE JESUS	281065631	20	4422,10	DAVI TEIXEIRA MARIANO	229046461	91	4221,73
ARNALDO SERVIO DOS SANTOS SILVA	351906471	53	4194,49	DELICIO FERREIRA PINTO	228194791	20	4419,53
ARNO LUIZ GUEDES CORREA	223868151	53	4009,78	DELIGNE ALMEIDA DE OLIVEIRA BRAG	223173501	63	4598,52
ARNUFO BENEVIDES SANTOS PRADO	400887401	10	4433,16	DELTON DE OLIVEIRA PINHEIRO	184749771	34	4819,16
ASTROGENILDO ROSADO DE CASTRO	224641821	68	4675,16	DENES DA SILVA OLIVEIRA	364609231	91	4019,79
ASTROGILDO ALVES CARNEIRO	118996541	00	3925,58	DENEVALDO DE SOUZA BARROS	335202751	04	3925,57
ASTROGILDO PEREIRA MACEDO	226094401	97	5714,98	DENILSON CLAUDINO DOS SANTOS	381264511	49	4011,72
ATAIDES CARVALHO DOS SANTOS FILH	381655541	15	4113,01	DENISE DAS GRACAS DIAS DE CASTRO	417469101	00	4070,35
AURINO BENEDITO DOS SANTOS	316200781	04	4204,50	DEUSDEDITE ANTONIO PEREIRA	289396701	91	4417,11
BELARMINO RIBEIRO DA COSTA	184625371	34	4134,12	DEUSVALDO SALES DA COSTA	144610131	20	5190,16
BENEDITO BALBINO DE AZEVEDO	186391351	34	4030,84	DILSON JOSE RODRIGUES ABREU	297251781	49	3930,18
BENTO RAMOS DA SILVA	182190121	53	5185,43	DIOGO ALMEIDA SAMINEZ FILHO	143892581	68	4569,79
BERNARDO PINHEIRO LOBO	215187851	15	4694,04	DIVINO ALVES DO NASCIMENTO	054855251	72	5654,39
BOLIVAR MOREIRA DA SILVA	084604181	20	4802,20	DIVINO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	341573011	53	3960,45
BUENO FERNANDES DOS SANTOS	220458051	15	4133,96	DJALMA PEREIRA DE JESUS	258979501	72	4061,79
CARLITO LAZARO BISPO	214340421	20	4191,00	DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	287009451	53	4468,28
CARLOS AFONSO ARAUJO	410291941	49	4377,46	DJALMA SILVA	386257411	34	3986,96
CARLOS ALBERTO ALVES OLIVEIRA	259584701	59	4169,98	DOMINGOS GOMES DA PAIXAO	316529481	04	4621,14
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	375889231	72	4351,84	DOMINGOS DA CUNHA MACHADO NETO	333894461	68	4394,01
CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ	291547821	04	4962,06	DOMINGOS DA CRUZ ALCANTARA	428643051	00	4029,61
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	279285431	68	3942,27	DOUGLAS WILLIANS DE PAULA	392690271	04	4348,46
CARLOS ALBERTO FRANCA DE QUEIROZ	335242621	04	4159,61	DUELLIGTON DANIEL DA SILVA	248870561	68	4504,85
CARLOS ALBERTO FRANKLIN PESSOA	275698611	91	4583,28	DULCIMAR JOSE REZENDE	225763391	15	4525,28
CARLOS ALBERTO LOPES DE ABREU	305252681	20	4049,84	EDEMIR MARQUES DA SILVA	067627781	00	5644,83
CARLOS ANTONIO DA SILVA	244194001	53	4514,78	EDER RODRIGUES	240183091	04	5030,12
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	397303441	91	4157,16	EDGAR DOS SANTOS CASTELO	416233551	68	4110,04
CARLOS ANTONIO FERREIRA	144804091	49	4635,70	EDIBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	209820541	49	4246,88
CARLOS AUGUSTO VIRGINIO	244857641	68	4703,68	EDILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA	350635131	15	4168,34
CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	376228381	87	4011,92	EDILSON FERREIRA DE BRITO	484097901	49	3991,24
CARLOS DANIEL BOMFIM DA SILVA	488181001	49	3972,85	EDILSON GOMES RIBEIRO	060027221	49	4602,37
CARLOS DOS SANTOS GOMES	472958051	68	4290,82	EDIMAR DE FREITAS OLIVEIRA	399984601	15	4606,51
CARLOS ELIAS SANTANA	333727641	53	4304,17	EDINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	357668831	53	4069,65
CARLOS EMILIO AMANCIO DE OLIVEIR	334184621	20	3920,52	EDINALDO RODRIGUES DE MORAIS	373409301	59	4100,27
CARLOS FRANQUILINO DOS SANTOS	345080311	53	4313,90	EDINALDO RODRIGUES DO LAGO	417839561	00	3940,38
CARLOS GIOVANE CASSARO	247505731	91	4094,82	EDINALVO ALVES DA SILVA	247974481	72	4699,32
CARLOS HENRIQUE SOARES	461260401	63	4006,09	EDINON DE SOUSA SOARES	297616201	82	4278,00
CARLOS LOPES DA CUNHA	239665907	72	5842,49	EDIO ROCHA DE OLIVEIRA	381358841	68	4541,36
CARLOS MENDES DA ROCHA	226843441	91	4344,56	EDIVALDO DOS SANTOS DE FARIAS	317062901	87	4115,33
CARLOS OLIVEIRA ALVES	317023921	04	4667,11	EDIVARDO JOSE SANTANA	333916881	49	4178,10
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA	113858201	87	4165,56	EDMAR FERREIRA MESIAS	145659351	04	4532,92
CARLOS ROBERO VALERIANO	326496301	91	3968,69	EDMEIA MARIA DE SOUZA	224336431	04	5491,80
CARLOS ROBERTO BATISTA DE ARAUJO	305346071	87	4706,38	EDMILSON BORGES DE LIMA	120647261	87	3934,44
CARLOS ROBERTO CLAUDINO DA SILVA	244340351	34	4317,27	EDMILSON FERNANDES DA SILVA	399561561	91	4756,93
CARLOS ROBERTO COSTA	468186691	15	4970,42	EDNALDO ALVES DA SILVA	223433851	49	4937,39
CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	376061661	53	4117,75	EDNALDO DA SILVA DUARTE	286988781	72	3969,81
CARLOS ROBERTO DE LIMA	279485101	25	4635,43	EDSOM AMADOR DA SILVA	221646771	53	4518,35
CARLOS ROBERTO DE MATOS	220844011	00	4667,67	EDSOM RABELO DA SILVA	063552503	87	4997,52
CARLOS ROBERTO JUSTO	146192611	49	4528,49	EDSON ALVES DAMACENO	317453261	20	4003,77
CARLOS ROBERTO PEREIRA DE ALMEID	473796851	04	4114,45	EDSON GONCALVES MENDES FILHO	281682161	72	4213,62
CARLOS SERGIO DE SOUSA DANIEL	372077501	10	4329,24	EDSON GONCALVES REIS	379627791	87	4192,06
CARLTON SHERRY RODRIGUES	371763151	91	3987,70	EDSON JOSE DA SILVA	225275401	04	4369,60
CECILIA PAULA DA SILVA	120010231	20	5408,68	EDSON MENEZES DE SOUZA	067747251	04	4435,23
CELIO AQUILES LIMA	315313776	53	3954,90	EDSON MOURA DE SOUZA	223955711	72	4490,54
CELIO CEZAR RIBEIRO	343350801	15	4266,85	EDSON VIEIRA SANTIAGO	291643031	87	4113,61
CELIO MAURY FERREIRA	587383046	00	4047,78	EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO	295999971	15	5146,21
CELSON COSTA FERREIRA	280036751	20	4367,33	EDUARDO PEREIRA TOMAZ	400994741	15	4098,62
CELSON FELIX XAVIER SILVA	099197241	49	4875,76	EDVALDO ALMEIDA DA COSTA	222744721	49	4322,12
CELSON VIEIRA SANTOS	226354751	72	4831,58	EDVALDO DE JESUS SARAIVA	296576521	20	4606,00
CESAR AUGUSTO ALBUQUERQUE	268626111	00	4554,30	EDVALDO GONCALVES DOS SANTOS	225932411	87	4838,53
CESAR LUIZ CRISTINO	149906101	30	4748,69	EDVALDO MONTEIRO DOS SANTOS	084213581	20	5798,42
CESAR SOARES DA SILVA	443290671	53	4375,45	EDVALDO VIDAL	308530361	87	3961,83
CICERO BEZERRA DA SILVA	145904841	53	4655,77	EDVAN DE JESUS FRANCA	324836601	00	4022,21
CLAUDEMAR GARCIA	308573501	10	4695,05	EDVANDO DE JESUS SARAIVA	339793591	15	4367,38
CLAUDIA REGINA DE SOUZA NOBRE DA	232285203	15	4095,17	EGILSON ALMEIDA DA SILVA	368751551	68	4111,81
CLAUDIO ALVES MORAES	392802761	15	3935,56	EGNALDO JOSE DOS SANTOS	297709471	72	4097,18
CLAUDIO BENVINDO FERNANDES DA SI	342773401	30	4040,64	EISENHOWER COELHO DE MOURA	226895591	53	4435,20
CLAUDIO COIMBRA DOS SANTOS	372069401	10	4037,10	ELBES DE FREITAS OLIVEIRA	444095831	15	4192,86
CLAUDIO DE DEUS DA SILVA	316713221	34	4349,44	ELIEZIE DORNELAS DA ROCHA	380984901	49	4043,78
CLAUDIO DOS SANTOS GONCALVES DA	524133301	00	4178,69	ELIAS AMARAL OLIVEIRA	443815731	53	4097,78
CLAUDIO HENRIQUE DE AQUINO	417097991	53	4193,35	ELIAS BORGES RODRIGUES	214375481	72	3963,94
CLAUDIO MARTINS GODINHO	351708401	87	3921,56	ELIAS CAMPOS DE JESUS	386246131	91	4058,00
CLAUDIO RIBEIRO DE SENNA	182584761	49	4386,93	ELIAS MOREIRA SILVA	287113351	49	4323,06
CLAUDIO RODRIGUES DE SOUZA	428535911	15	4634,68	ELIAS SILVERIO DA SILVA	386732071	34	4417,80
CLAUDIO SANTANA MACHADO	371597391	91	4187,78	ELIEDESIO DE BRITO RAMOS	339667451	00	4232,70
CLAUDIO SILVA ILORCA	417920761	34	4072,01	ELIESER LUSTOSA DE OLIVEIRA	351776831	68	4291,32
CLAUDIONOR NERES PEREIRA	477947471	04	4138,72	ELIO BATISTA DOS SANTOS	185288131	34	4811,65
CLAYTON VAZ CARDOSO CINTRA LIMA	879349571	80	4329,99	ELIOMAR RODRIGUES SIQUEIRA	287246401	82	4284,01
CLEBER VASCONCELOS DA SILVA	401068611	15	3991,28	ELISEU MOREIRA SILVA	379544901	49	4128,04
CLEDES BATISTA TEIXEIRA	042346341	15	4988,45	ELISEU RODRIGUES DOS ANJOS	259103021	91	4116,29
CLEOMAR WEBERT ALVES DA SILVA	401066911	04	4057,89	ELIVALDO VIEIRA BARBOSA	275977921	15	3977,09
CLEOMILSON ANTONIO DA SILVA	317083311	15	4442,35	ELMI LINHARES RIBEIRO	344361461	20	4163,14
CLEOSON FERREIRA DE SOUZA	295911201	68	3929,90	ELY BRAGA DE ASSIS	486487601	00	3995,89
CLEUSIMAR JOTA OLIVEIRA	369253141	91	4493,52	EMIVAL RAMOS DA SILVA	143433981	53	4146,70
CLIOSMAR LIMA SILVA	248119391	15	4754,44	EMIVALDO ALVES PEREIRA	243993291	49	4349,73
CRISTO DEMETRIO MOREIRA DA SILVA	210113031	91	4347,41	EMIVALDO ANTONIO VIEIRA	214657031	87	4020,38
DALCIO DONISETE BATISTA	364907846	53	4845,77	ENEVALDO EUCLIDES CORREA LAPA	513178697	53	4740,23
DALMI FARIA DE ANDRADE	098152441	91	4488,16	ENIO DE OLIVEIRA	145427146	91	4136,30
DANIEL MENDES BRANDAO	335168801	63	3993,86	ENIO FERREIRA BENAZIO	428413481	72	4512,51
DANIEL TAVARES CANDIDO FILHO	398695981	53	4258,20	ENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	223009371	17	4397,29

ENOQUE SEVERINO DA PAZ	308220251	91	4335,25	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	145713231	15	4682,07
EPITACIO DUTRA VIANA	116715991	87	4020,44	GILBERTO VERISSIMO RODRIGUES	417304451	87	4310,70
ERALDO RANGEL	121322251	68	5137,77	GILDEMA FERREIRA DE OLIVEIRA	345066241	49	4002,37
ERISTAC NUNES DO NASCIMENTO	442665101	87	5056,42	GILMAR GOMES PEREIRA	344058601	49	4004,47
ERIVALDO FELIPE DE SALES	328477931	00	3990,28	GILMAR LIMA MOREIRA	393201701	34	4230,73
ERIVAM MELO DE OLIVEIRA	259172851	87	4476,94	GILMAR OTACILIO DA CONCEICAO MEL	416799891	20	4377,91
ERLAM DE ALENCAR	310217431	00	4160,97	GILSON ALVES DOS SANTOS	358923741	49	3929,90
ERLON PAULO GOMES PAIVA	343159001	25	3980,22	GILSON MESSIAS	393319541	15	4001,56
ERIVALDO SILVA	151938961	20	4163,53	GILSON SOUZA	462123531	15	4155,42
EROTIDES MOURA DUARTE	392868941	04	3979,73	GILVAN MONTEIRO CUNHA	351801881	72	4945,01
EUFROSINO AMADOR DOS ANJOS	182412041	91	4596,56	GILVAN MOURA DOS SANTOS	143975281	87	4425,30
EURIAS VARELA DE SOUZA	424411534	04	3937,46	GILVAN RODRIGUES	410822301	20	4144,14
EURIPEDES BARCANUFE DOS SANTOS	334205991	53	3978,18	GLAUCION RODRIGUES NETO	462962551	87	4294,59
EURIPEDES CABRAL DE MELO	096602081	20	5032,08	GLAYCON ALVES RODRIGUES	417681751	87	3976,37
EURIVAL DE FREITAS SANTOS	085334071	49	4485,86	GLEICIR GALLIETA SILVA	351335201	82	4520,17
EVANICIO ALMEIDA MORAES	183575631	04	5503,96	GONCALO JOSE DA SILVA	121013381	49	5364,76
EVANIR GONCALVES RIBEIRO	351615581	72	4040,68	GONCALO FERREIRA DA SILVA	386581431	04	4128,05
EZANQUEL FRANCISCO DA SILVA	038731021	53	5513,99	GREGARIO PEREIRA CAMPOS FILHO	224196241	49	5631,61
FABIO LUIZ AMORIM CARVALHO	335273691	04	4165,27	GREGORIO PEREIRA DOS SANTOS	112848891	49	4518,82
FABIO PEREIRA DE ARAUJO	416742601	30	3948,27	GUILHERME RAUL DA SILVA	344302881	00	4503,64
FERNANDES SANTIAGO BARROS DOS SA	308657861	00	4333,36	GUMERCINDO GALDINO DA SILVA	144804761	72	4506,48
FERNANDO ALVES SILVA	389578921	68	4324,51	GUTHEMBERG FLORENTINO NOGUEIRA	381226691	15	4031,37
FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	223410801	20	4786,52	HAMILTON LOPES DE SOUZA	297664941	34	4379,26
FERNANDO ANTONIO DE PAULA ALVES	314699651	00	4448,01	HAMILTON RIBEIRO DA SILVA	359368191	91	4324,54
FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	258271701	00	4149,62	HEITOR DOS SANTOS JUNIOR	443749411	34	4380,26
FERNANDO LUIZ ALVES	462612901	30	3922,27	HELENO FAUTINO DE ALMEIDA	301681801	97	4502,82
<b>DE 30.10 A 03.11.2000</b>				HELENO PAULO DOS ANGELOS	151163871	00	4142,96
FERNANDO PEREIRA BRAGA	212106401	04	3933,74	HELIO RODRIGUES ALVES	357678391	15	3998,05
FERNANDO VIEIRA DA SILVA	381193231	49	4087,33	HELTON JOSE MEIRELES	258776901	91	4173,50
FLAVIO BARBOSA MARTINS	379620941	68	4021,26	HENRI LEMOS DE OLIVEIRA	448237700	72	4941,59
FLAVIO BUIUSA	119284171	91	5434,69	HENRIQUE ALBERTO MARQUES	153890901	44	5666,78
FLORISVALDO MACEDO DE OLIVEIRA	385572581	00	4145,94	HENRIQUE CESAR MARQUES DOS SANTO	334313291	87	4471,81
FRANCISCA DINIZ CELESTINO	154328071	49	4514,67	HERIFRANIO FERREIRA DE OLIVEIRA	504092711	87	4068,01
FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	289125191	15	3941,63	HERIVELTO MARTINS DE SOUZA	149397461	00	4075,87
FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	042313501	59	4947,25	HIDEMBURGO DOS SANTOS BEZERRA	297685511	00	4500,89
FRANCISCO ANTONIO MAGALHAES	084529621	34	4428,60	HUGO LIMA DANTAS	385978451	04	3941,91
FRANCISCO ASSIS PEREIRA BARROS	222360311	49	4444,32	HUMBERTO BATISTA CORREIA	185243111	34	4100,99
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	222726151	04	4688,11	HUMBERTO DE OLIVEIRA FERNANDEZ	381751261	91	3923,44
FRANCISCO CARLOS GALVA OLIVEIRA	145029091	49	4142,14	HUMBERTO RODRIGUES FONSECA	246779142	49	4819,72
FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA ARA	096808451	68	4615,58	IDAILSON LUIZ BARCELLOS DOMINGUE	153442401	63	4158,72
FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	393234391	34	4150,23	INACIO VIEIRA DA SILVA	313769831	68	4120,82
FRANCISCO DAS CHAGAS LOIOLA DIAS	373233691	34	3949,35	IRAN DAMASCENO DA SILVA	223484761	34	4122,35
FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO DOS	174953181	04	3998,11	IRINEU APARECIDO DA ANUNCIACAO O	427779501	34	4159,66
FRANCISCO DAS CHAGAS VERA PEDRO	371911441	49	3970,11	IRIS DE PAULA RIBEIRO	499074581	68	4280,62
FRANCISCO DAS GHAGAS OLIVEIRA	297478721	53	4799,60	ISAIAIS DA CRUZ BRITO	144088481	15	4763,27
FRANCISCO DE ASSIS FREITAS SOUSA	296172431	72	4630,02	ISMAEL BRAZ DE OLIVEIRA	185837841	91	4191,86
FRANCISCO DE SALES VIEIRA	144755961	49	4578,17	ISMAEL RODRIGUES DE ARAUJO	417645281	15	4000,47
FRANCISCO EPAMINONDAS FERNANDES	023440761	15	4260,64	ISRAEL BEZERRA DE SOUZA	289163011	49	4209,12
FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRI	691408201	49	3986,47	ISSAC DA SILVA	248100611	91	4736,33
FRANCISCO FERNANDO BARROSO BASTO	226058191	91	4514,23	ITAMAR RODRIGUES DE FREITAS	375943031	72	4459,22
FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA FILHO	296034121	04	4000,15	IVAN ARAUJO DE OLIVEIRA	046154091	68	5558,14
FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS	152865921	04	4641,25	IVANILDO MEDEIROS DA NOBREGA	046262492	91	5459,95
FRANCISCO JOSE LOPES ALVES	381276951	49	4180,75	IVES ALVES DE OLIVEIRA	276158391	49	4120,79
FRANCISCO LOURENÇO DO NASCIMENTO	144629401	30	4300,44	IZAAC TAVARES AVELINO	417051301	00	4017,79
FRANCISCO MARQUES DE LIMA	371966341	87	4065,25	IZAIAS SANTANA LIMA	318761701	82	4531,54
FRANCISCO NARCISO ALVES VIANA	076451801	10	4657,23	JACKSON DAVID GOMES DA SILVA	297540891	91	4290,39
FRANCISCO PEIXOTO DE ANDRADE	054724311	15	4404,46	JACOB PEREIRA DANTAS	240213771	15	4301,36
FRANCISCO PEREIRA LIMA	093314761	91	4462,22	JACSON MENDES DA SILVA	239693501	15	4096,05
FRANCISCO PORFIRIO DE SOUZA	316727101	97	4284,55	JADSON BARBOSA DA SILVA	385388141	68	4740,50
FRANCISCO RIBEIRO SOARES JUNIOR	379741731	49	4377,23	J Aidan FERREIRA DA SILVA	144333701	34	3989,50
FRANCISCO ROBERTO SILVA LEAL	355905721	34	3971,57	JAILSON DE SOUSA GOMES	393138671	68	3978,34
FRANCISCO ROSIVAL DE LIMA	223325101	68	4942,17	JAIME ALMEIDA GUIMARAES	417766581	91	4012,38
FRANCISCO SOARES DE CARVALHO	097845781	15	4560,73	JAIME ALVES DE ANDRADE SOBRINHO	400221611	04	4006,34
FRANCISCO VAGNER DE SOUZA	400642551	15	3920,63	JAIR FRANCISCO OLIVEIRA SOUZA	491865071	68	4240,06
FRANCISCO VALTER DA CUNHA ARAUJO	392981081	68	4691,28	JAIRO BRAGA DA SILVA	068185791	91	4042,47
FRANCISCO VALDE DE SOUZA PEREIRA	221069281	49	4671,10	JAIMIR CARLOS DIAS JUNIOR	297672701	59	4161,41
FRANCISCO VERDEVAL CORREA	055076771	15	5414,81	JARBAS PEREIRA LIMA	381508161	00	4109,17
FRANCISCO VIEIRA COSTA	297493011	53	4405,15	JEAN CARLO DE SOUZA	480401001	78	3973,49
FRANCISCO WANDERLEY QUEZA	380933671	87	3943,11	JEAN DE SOUZA LOBATO	338989871	91	4429,88
FREDERICO DANTAS LINS	535974788	91	5365,99	JEFERSON DIAS REIS	339900771	04	3967,61
GARIBALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	098246341	34	4821,62	JEFERSON HENRIQUE CARNEIRO	339089401	25	4198,78
GELSON RUBENS COUTINHO	057664601	63	4039,40	JEFFERSON CESARIO CAVALCANTE	183614801	10	4445,83
GELUCI DE ARAUJO RIBEIRO	417705601	49	4482,17	JEFFERSON NEY SANTANNA	317275301	87	3961,47
GENEBALDO NO DA SILVA	151285631	20	4709,50	JERSON DA SILVA QUEIROZ	226516241	87	3956,13
GENIVAL ANTONIO ROZENDO	462671151	00	4000,33	JERSON FERREIRA DOS SANTOS	145943311	49	5341,79
GENIVAL SOARES LIMA	817961617	72	4997,56	JESSE PEREIRA DA COSTA	054963141	00	5188,37
GENIVALDO DA SILVA SANTOS	238577811	49	4622,10	JESUINO DO NASCIMENTO SILVA	343311581	87	4080,78
GEOVANNI ALBUQUERQUE BRASIL3	358769641	15	4612,86	JESUS CARLOS DE OLIVEIRA LIMA	259653011	20	4288,75
GERALDO FERREIRA DA SILVA	099286691	04	4408,76	JOACELINO SOARES DA COSTA	279853931	53	4904,75
GERALDO JOSE COSTA	072610551	15	4062,79	JOANCRISSMARCOS FERNANDES	220957131	68	4274,70
GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA	226554411	68	4276,60	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA	296744921	00	3927,03
GERALDO MONTEIRO DA SILVA	238747081	87	4086,90	JOAO BATISTA CARNEIRO	068191761	04	5295,49
GERALDO RINDO CARVALHO	443266531	91	4431,76	JOAO BATISTA DA ROSA	210607621	53	4733,94
GERALDO RODRIGUES PEREIRA	220980621	68	4106,08	JOAO BATISTA DA SILVA	295912951	20	4099,29
GERALDO SILVA ARAUJO	087064681	87	5409,35	JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	296145621	53	3993,52
GERALDO SILVA DE SOUSA	494879651	49	4033,11	JOAO BATISTA DELFIM	030267951	00	5780,31
GERARDO GOMES MOREIRA	099141611	20	4729,38	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	133424103	10	4439,23
GERSON PEREIRA DE PAULA	280026281	87	4126,80	JOAO BATISTA DOS REIS	179669811	34	5163,08
GIDEAO PEREIRA RIBEIRO	268024491	53	4992,47	JOÃO BATISTA DOS SANTOS SOUZA	126973461	04	6131,89
GILBERTO DA SILVA MENDES	119916901	34	5036,14	JOAO BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS	417242671	91	4052,27
GILBERTO DE OLIVEIRA SOARES	364784741	00	4571,62	JOAO BOSCO DE ARAUJO DIAS	372112771	49	4090,26
GILBERTO FERREIRA DAS NEVES	313345121	91	4417,78	JOAO BRAZ DE SOUSA	327343101	63	3925,95



MAILTON DA SILVA BRAZ	385161361	91	4102,00
MANOEL ALVES DE ASSIS	150331391	34	4689,39
MANOEL CARDOSO VIEIRA	324750201	72	4253,04
MANOEL DA SILVA COUTO	113628121	53	4353,66
MANOEL DA VERA CRUZ ALVES	221813501	91	4720,27
MANOEL DE JESUS	398562241	87	4091,71
MANOEL LIMA ROSA	259256601	53	4147,44
MANOEL MESSIAS DIAS DUTRA	258215631	00	4299,83
MANOEL MESSIAS SILVA ARAUJO	345146601	59	3958,85
MANOEL NINAUT	074986401	04	5134,51
MARCELO DE OLIVEIRA PINTO	735736717	72	4337,52
MARCELO DE SOUZA GOMES	386629901	00	3988,49
MARCELO HELDER SOARES PEREIRA	324786231	53	4044,40
MARCIO ANTONIO BATISTA	371595691	72	3977,10
MARCIO ANTONIO LOPES ROSA	344180591	72	4035,37
MARCIO DIOGENES DE SOUZA	393257091	04	3972,41
MARCIO EVANDRO DE CASTRO SILVA	339495651	91	4152,05
MARCIO OLIVANEY ALVES	357787171	72	3952,59
MARCIO ROBERTO ALVES MOREIRA	305121231	87	4407,65
MARCO ANDRE DE BARROS	386041751	72	4321,93
MARCO ANTONIO ALVES DE FRANCA	352281991	87	4546,20
MARCO ANTONIO AMORIM DOS SANTOS	371690091	53	4134,12
MARCO ANTONIO BOLONEZI	410292911	87	3955,86
MARCO ANTONIO DAS NEVES	318920941	34	4352,90
MARCO ANTONIO PEREIRA ALVES	351652351	49	4833,91
MARCO AURELIO CAMPANI	244532501	34	4136,60
MARCONDES RODRIGUES DUTRA	209878971	87	4587,82
MARCOS ANTONIO DE MATOS	279984791	91	4160,49
MARCOS AQUINO VIEIRA	259112951	72	3926,12
MARCOS ASSIS DE ANDRADE	386012061	15	3980,85
MARCOS BRAGA DE ASSIS	358315101	15	3927,02
MARCOS DE JESUS DA SILVA	411000691	00	4071,12
MARCOS FERREIRA DA SILVA	416254471	91	4452,46
MARCOS FERREIRA DE SENA	116387531	72	4199,24
MARCOS FERREIRA GONCALVES	399851051	68	4201,13
MARCOS JOSE BATISTA	256249971	91	4637,06
MARCOS LOPES DA SILVA	359391251	15	4040,92
MARCOS OLIVEIRA	381337761	04	4445,60
MARCOS ROBERTO MORAIS DA COSTA	410831991	53	3986,89
MARCOS RODRIGUES CARNEIRO	355935981	34	4138,40
MARCOS VARELA SAMPAIO	224555071	49	5244,19
MARIA APARECIDA MEIRELLES DE SOU	397171801	68	4470,00
MARIA DOS SANTOS FERREIRA	226306191	68	5567,69
MARIA EUCIA GONCALVES DA SILVA	461575811	15	5519,80
MARIA INES DA SILVA BARROS AZEVE	308505761	72	4018,55
MARIA JOSE DE FRANCA	381768741	91	4251,57
MARIANO FERREIRA DO NASCIMENTO	222733011	20	4268,73
MARILENE SEABRA OLIVEIRA	297513811	34	4250,70
MARIO DE SOUZA	359459071	20	4254,14
MARIO PEREIRA DA COSTA	802872041	20	3967,18
MARIO RODRIGUES DA COSTA	101657541	68	4761,03
MARTINHO ANTONIO DOS REIS	223399571	68	4757,45
MARTINHO RAMIRO DE SIQUEIRA CAMP	258393141	53	4333,57
MAURICIO AVELINO RIBEIRO	279170611	91	4244,54
MAURICIO CARLOS ROCHA	316902381	00	4120,69
MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	461899041	49	4136,03
MAURICIO TEODORO DE AZEVEDO	114203751	72	5524,91
MAURILIO ALVES REINALDO	428802621	00	4310,27
MAURILIO NOGUEIRA DA ROCHA	393322501	97	4065,68
MAURIVAN LUCIO DE SOUSA	152559561	04	4247,09
MAURO NEIVA MORENO	258352621	91	4695,08
MAVIO JUVENIL BARBOSA	300525561	15	5014,77
MAZILE DA SILVA OLIVEIRA	358269161	68	4125,65
MELQUISEDEC LINO LOPES	223540031	91	4153,86
MESSIAS MARCELINO DA SILVA NETO	059743721	15	4649,49
MILTON DE SOUZA MONTEIRO	116217961	91	4657,19
MILTON GUALBERTO DA SILVA FILHO	262001121	34	4683,97
MILTON MUDESTO DA SILVA	259195121	72	3964,15
MILTON PEREIRA DE PAULA	245391631	91	3935,50
MOACIR GOMES DA SILVA	009196751	15	5310,09
MODESTO DA SILVA FREIRE	144951711	00	4805,93
MOISES JULIO DE SOUZA SILVA	417687281	00	4802,63
MOISES SOARES DA SILVA	224394711	00	4669,73
MOZAR RODRIGUES GALVAO	113906541	68	5118,80
NADIR PEREIRA DE CARVALHO	224585491	87	4415,93
NATAL AGNELO DOS SANTOS	400588081	91	3986,16
NEIDE FRANCISCA DA CUNHA BRANDAO	247549351	87	4304,72
NELSON GONCALVES DE SOUZA	273571126	91	4068,68
NEUTON DE SOUSA LOPES	024403931	34	4888,28
NEY DE OLIVEIRA SANTANA	350708111	34	4247,89
NILSON JOSE SOARES	097601991	49	3944,41
NILSON SAMPAIO COSTA	548652987	20	4148,13
NILTON ANTONIO DOS SANTOS	417122691	00	4033,51
NILTON JOSE FERREIRA GANDA	259306901	91	4290,64
NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA	152624991	04	4565,91
IVALDO FERREIRA DE SANTANA	410789001	59	3937,07
IVALDO MARQUES DE BRITO	068249351	15	4864,05
OCIMAR FIGUEIREDO LIMA	359297901	91	4077,00
OCIMAR SANTOS	097558701	30	4646,69
ODENY NUNES DE SOUSA	373699201	78	4286,13
ODETON SILVA	443977631	00	4310,85
ODILON CABRAL CURADO	058927671	91	4825,41

ODIR DOS SANTOS COELHO	572315677	20	4197,79
OLACIR GOMES	225390691	34	4956,15
ORLANDO DE JESUS CURADO	042727061	87	4879,92
ORLANDO FREITAS DE ARAUJO	505385351	72	4260,98
ORLANDO GERALDO MARTINS	265596681	34	4259,03
ORLINDO CARLOS LACERDA	120316151	49	4420,50
OSMANI VIRGINIO	220947681	04	4544,48
OSMAR DA SILVA PEREIRA	296687861	49	4461,03
OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	399377551	15	3943,53
OSMIR PORFIRIO DE MESQUITA	325003941	15	4120,76
OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS	324965751	49	4436,67
OSVALDO JOSE DE SOUZA	316765881	91	4268,86
OSVALDO LUIZ DE MIRANDA	297018211	49	4493,43
OSVALDO MARCIO DA SILVA	259567951	15	4175,92
OSVALDO DE SOUZA NETO	289846331	00	4017,65
OTAWILDO FERREIRA DE ALMEIDA	114636601	97	4473,10
OTONE CARNEIRO DE SOUSA	033555941	72	4837,99
OTONE FRANCISCO SOBRINHO	333956591	00	4779,72
PAULO ALBERTO GOMES	411319327	49	4062,26
PAULO CESAR EDUARDO HANISCHI	324881651	15	4046,71
PAULO CESAR RODRIGUES PEREIRA	224460601	53	4492,46
PAULO DA SILVA DE OLIVEIRA	399098081	53	4600,72
PAULO DE SOUSA CHAGAS	386375291	00	4300,41
PAULO DIAS	343373421	68	4212,28
PAULO DONIZETE DOS SANTOS	221538881	15	4184,74
PAULO GOMES BATISTA	046740221	34	5321,31
PAULO GONCALVES BARBOSA	278032871	15	4051,77
PAULO HENRIQUE FERREIRA	287002281	68	3996,53
PAULO HENRIQUE SALGADO	359356771	72	4530,38
PAULO JORGE DA SILVA	145029411	15	4593,53
PAULO MARCELO CAVALCANTE	359457291	91	3944,54
PAULO NOE DE ALCANTARA	297025181	72	4542,51
PAULO PEREIRA DA COSTA	151812861	00	4468,91
PAULO PORTUGUES CUNHA	261808121	87	4844,72
PAULO ROBERTO DA SILVA	220948221	68	4824,56
PAULO ROBERTO DUTRA	342808551	53	4003,26
PAULO ROBERTO SOUZA SOBRAL	184954431	04	3955,34
PAULO SEBASTIAO DA SNEVES	297539291	53	4971,06
PAULO SERGIO MONTEIRO GUIMARAES	245376591	49	4174,36
PAULO SERGIO RODRIGUES BRAGA	120723621	72	4899,17
PAULO SERGIO WILLIAM	343403001	87	5093,40
PAULO VICENTE LIMA	324777671	00	4129,62
PAULO VITOR ORLANDO	183673801	34	5286,51
PEDRO ALVES RABELO	151103031	34	4431,95
PEDRO ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA	266357201	20	4479,67
PEDRO CARLOS ALVES LIMA	289150461	53	4452,85
PEDRO DE JESUS LOURENCO	154129971	04	4111,22
PEDRO GOMES DOS ANJOS	010544061	20	5415,43
PEDRO LOPES DOS SANTOS	342962391	04	4202,13
PEDRO PINHEIRO FEITOSA	250519113	15	3947,79
PEDRO RONAN GONCALVES	248797541	53	4144,44
PLINIO NUNES DE MELO	393372271	34	3966,00
RAFAEL JOSE DA ROCHA NETO	227436851	15	4698,47
RAIMUNDO JOSE DA SILVA	325080691	91	4089,61
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA COSTA	325072671	00	4248,86
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUZA	085437551	15	4259,47
RAIMUNDO SARAIVA GRANGEIRO	097950491	00	5015,06
RAIMUNDO VALMIR BRAGA	183567291	49	4315,59
RAMILTON DIAS MOITA	333626371	91	3934,02
RAMIREZ VALENTINO DE ABREU	343188441	53	4700,63
RANCISCO DE ASSIS ARARUNA	259505841	04	4158,73
REGINALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA	305375501	78	4518,10
REGINALDO ALVES DE LIMA	185626801	25	4529,20
REGINALDO CHAVES DE ALMEIDA	258575411	15	4257,38
REGINALDO JORGE DA SILVA	258764811	49	4005,99
REGINALDO SOUZA DE GODOI	386206691	68	3982,54
REINALDO DA SILVA MALTA	399182111	72	3945,61
REMULO AGUIAR XIMENES	329742721	34	4028,00
RENATO DA SILVA BATISTA	152370951	00	4394,93
RENATO LUDVIG ZAHN	450395699	04	4194,11
RICARDO ARGOLO DE SOUZA	492752321	72	4098,29
RICARDO CLEMENTINO BIANCHI	373061031	72	4150,57
RICARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	462772771	20	3998,70
RICARDO GOMES RABELO	327237681	04	3929,38
RICHARD WILLIAM KULZA	236310909	00	4115,49
RILDO JOSE DE SOUSA	261879141	04	4894,89
RITA DE CASSIA GOMES FIGUEIRA	305313811	53	4017,77
ROBERICO SANTOS DA SILVA	145345091	20	3998,50
ROBERTO ALVES DE SOUSA	082443321	15	3991,52
ROBERTO AVELINO BONIFACIO	313681231	04	3983,43
ROBERTO BARBOSA DA SILVA	093362061	68	4317,88
ROBERTO CARLOS SANT'ANA	381816061	91	4550,60
ROBERTO CERQUEIRA RAMOS	270615901	49	4263,45
ROBERTO MONICI	112973951	15	5439,40
ROBERTO PAULO RODRIGUES	146227691	15	4895,00
ROBERTO PEREIRA DE LACERDA	345133291	49	3923,70
ROBERVAL DE ARAUJO	152700501	10	5052,78
ROBSON LUIZ DA SILVA	316199401	91	3954,96
ROBSON TAVARES DA CAMARA	386644701	97	4110,63
ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA	266419251	53	4187,41
ROGERIO DE OLIVEIRA CANTUARIA	357762181	87	3992,25
ROMILDO PALHARES RIBEIRO	359078191	20	4062,23



15.451.4100.1877.0005 – Execução de Obras e Serviços Urbanos no Polo de Modas do Guará II, e 15.451.4100.1875.0002 – Projetos Urbanísticos, Classificação Econômica 459051 – Obras e Instalações, conforme Notas de Empenho nºs 665 e 666, de 22.09.2000. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09.10.2000. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Luis Alberto Monsalves Araus. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Ext-cont-1067-2000-Saint-Germain

Nº DO PROCESSO: 111.000.680/99. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 1041/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap. OBJETO: Aditar o Contrato nº 114, datado de 30.09.99, o qual tem por finalidade a elaboração dos projetos de drenagem pluvial das áreas de Desenvolvimento Econômico da Ceilândia e Águas Claras, de conformidade com as URBs 127/98 e 122/97, respectivamente, visando prorrogar o seu prazo de vigência. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Com dispensa de licitação, com base no Artigo 24, Inciso VIII da Lei 8.666/93, devidamente autorizado pela Diretoria Colegiada em sua 1.993ª Sessão datada de 07.12.1999, devidamente autorizados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2044 Sessão, datada de 12.09.2000. VIGÊNCIA: prorrogado até 31.12.2000. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20.09.2000. P/TERRACAP: Alexandre Gonçalves, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/NOVACAP: Elmar Luiz Koenigkan e Claudio Oscar de Carvalho Sant'anna TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Ext-2º-TerAdit-com-114-99-novacap

Nº DO PROCESSO: 111.000.869/2000. ESPÉCIE: Contrato nº 1066/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Construções e Topografia Basevi S/A. OBJETO: Execução dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral com implantação de pontos de apoio geodésico de precisão, que servirão como subsídio para o desenvolvimento dos projetos urbanísticos, visando a expansão de Samambaia – Região Administrativa de Samambaia – RA-XII-DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: conforme procedimento licitatório, mediante a Carta Convite nº. 18/2000, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, à qual se sujeitam as partes contratantes. VALOR: R\$ 132.020,00 (cento e trinta e dois mil e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, correndo à conta do Programa de Trabalho 15.127.4100.1875.0002 – Projetos Urbanísticos, Classificação Econômica 459051 – Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº. 667, datada de 22.09.2000. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contado de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 09.10.2000. P/CONTRATANTE: Herman Ted Barbosa, José Gomes Pinheiro Neto e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: José Eustáquio Teixeira Porto. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Ext-cont-451-2000-Basevi

Nº DO PROCESSO: 111.000.639/99. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 1040/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e TYPE Máquinas e Serviços Ltda. OBJETO: aditar o Contrato de Locação de Equipamentos nº 57/99, datado de 28.07.99, o qual tem como objeto a locação de 15 (quinze) máquinas fotocopiadoras para uso da TERRACAP, visando prorrogar prazo e suplementar recursos ao referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Edital de Licitação mediante Tomada de Preços nº 04/99, homologada pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1962ª Sessão, datada de 01.07.99, realizada de acordo com a Lei nº 8.666/93, com autorização da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 2047ª Sessão, de 26.09.2000. VALOR: R\$ 7.460,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da Terracap, previstos no Programa de Trabalho 23.122.0100.2719.0001 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Classificação Econômica 349039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 678, datada de 27.09.2000. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29.09.99. P/TERRACAP: Herman Ted Barbosa, Ricardo Lima Espindola e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: André Luiz Rocha. TESTEMUNHAS: Viviane de Castro e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Ext-2º Ter-Adit-com-57-99-Type

## INEDITORIAIS

### ASSOCIAÇÃO CANDANGA DOS INQUILINOS DO GUARÁ

#### EXTRATO DO ESTATUTO

Tornamos a público que no dia 20/04/1999, foi realizada a Assembléia Geral da Fundação da ASSOCIAÇÃO CANDANGA DOS INQUILINOS DO GUARÁ sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede, administração e foro no Guará Brasília DF, objetivo principal é promover acesso a habitação aos associados de baixa renda, a sua duração é por tempo indeterminado. A sua primeira diretoria Administrativa é composta pelos seguintes: Presidente ENOS JOÃO LUCIANO, Vice-presidente MAGNOLIA TAVARES FONTOURA, Secretário Geral ALIRIO JOSE SANTANA, Tesoureiro ROSANA LUCIA ALVES DE SOUSA, Diretor técnico DONINGOS GUALBERTO DE BRITO. Com sede na QI 14 Bloco B LOJA 11 – parte - Guará. O mandato da atual diretoria se expirará em 19/04/2003.

DAR 5231/00

### ASSOCIAÇÃO CANDANGA DE HABITAÇÃO

#### EXTRATO DE ESTATUTO

Tornamos a público que no dia 02/4/1999, foi realizada a Assembléia Geral da fundação ASSOCIAÇÃO CANDANGA DE HABITAÇÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Guará Brasília DF, objetivo principal é promover acesso a habitação aos associados de baixa renda, a sua duração é por tempo indeterminado. A sua primeira Diretoria Administrativa é composta pelos seguintes: Presidente MARIA MARTA RIBEIRO, Vice-Presidente RAFAEL SOARES DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro LUIZ PAULO TRIOLO, Diretor Social VALERIA MARIA QUINHÕES DE CARVALHO. Com sede na QE 24 conjunto I casa 27 – Guará II – Brasília-DF. O mandato da atual diretoria se expirará em 02/04/2003.

DAR-5232/00

### ACSHS-DF ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOLIDÁRIA E HABITACIONAL DE SOBRADINHO E DF

#### EXTRATO DE ESTATUTO

Constituída em 08 de setembro de 2000, a ACSHS-DF - Associação Comunitária Solidária e Habitacional de Sobradinho e DF, com sede na Quadra 09, lote 19, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF. É presidida pelo Senhora DEOLINA PEREIRA RAMOS, tem como principal objetivo: representar e assistir seus associados em programas habitacionais coletivos e individuais, cooperativas, financiamento de contratação e aquisição da casa própria. Deolinda Pereira Ramos, Presidente.

DAR 5241/00

### AJAB – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS CONDOMÍNIOS DA REGIÃO DO JARDIM BOTÂNICO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, e de conformidade com o estabelecido pelo estatuto desta associação “AJAB”, ficam os senhores associados e representantes dos condomínios, CONVOCADOS a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 18 de outubro de 2000 (18/10/2000) às dezenove horas e trinta minutos (19:30) em primeira convocação, com no mínimo de 2/3 de associados, ou às vinte horas (20:00) em segunda e última convocação, quando se iniciarem os trabalhos com qualquer número de associados presentes, na sede social do Condomínio Jardim Botânico VI, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Alteração da taxa a ser cobrada pela AJAB aos condomínios associados. 2. Prestação das contas do período de outubro/99 a agosto/2000. 3. Eleição para Presidente da executiva e posse. 4. Eleição para Vice-presidente da Executiva e posse. 5. Eleição para Diretor Adjunto e posse. 6. Eleição para Presidente do Conselho Deliberativo e posse. 7. Eleição para Vice-presidente do Conselho Deliberativo e posse. 8. Eleição para Secretário do Conselho Deliberativo e posse. 9. Eleição de quatro membros para o conselho fiscal. 10. Assuntos gerais. Obs. 1. Terão direito a voto, somente os condomínios associados até a data de publicação do presente edital; 2. Considera-se, também, como associados os condomínios que contribuíram financeiramente com a AJAB até a presente data de publicação deste edital. Brasília, 05 de outubro de 2000. Luis Carlos Dantas Guimarães, Presidente do Conselho Deliberativo.

DAR-5234/00

### ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO GUARÁ

#### EXTRATO DO ESTATUTO

Tornamos a público que no dia 10/06/2000, foi realizada a Assembléia Geral da Fundação da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AMIGOS DO GUARÁ, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede, administração e foro no Guará Brasília DF, objetivo principal é promover acesso a habitação aos associados de baixa renda, a sua duração é por tempo indeterminado. A sua primeira diretoria Administrativa é composta pelos seguintes: Presidente MARIA APARECIDA DE SOUSA LUCIANO, Vice-presidente JANES ALVES DE SOUSA, Secretário Geral AURENI GONÇALVES DE FREITAS, Tesoureiro MARIA ILDA DARCY PEREIRA Diretor técnico DOMINGOS GUALBERTO DE BRITO. Com sede na QI 11 bloco B loja 11 Guará I. O mandato da atual diretoria se expirará em 09/06/2003.

DAR5233/00

### ASSOCIAÇÃO RIACHO FUNDO SOCIAL DE HABITAÇÃO

#### EXTRATO DO ESTATUTO

Tornamos a público que no dia 20/04/1999, foi realizada a Assembléia Geral da Fundação da ASSOCIAÇÃO RIACHO FUNDO SOCIAL HABITAÇÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede, administração e foro no Riacho Fundo Brasília DF, objetivo principal é promover acesso a habitação aos associados de baixa renda, a sua duração é por tempo indeterminado. A sua primeira diretoria Administrativa é composta pelos seguintes: Presidente MARIA ELIS ALVES DE SOUZA, Vice-presidente ANA CELIA REIS BRITO, Secretário Geral LENILTON LOPES DOS SANTOS, Tesoureiro LUCIA JOANA TRIOLO, Diretor técnico ONOFRA MARIA DA SILVA. Com sede na QN 01 Conjunto 18 casa 19 – Riacho Fundo. O mandato da atual diretoria se expirará em 19/04/2003.

DAR-5229/00

### ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E HABITACIONAL BRAZILIENSE

#### EXTRATO DO ESTATUTO

Tornamos a público que no dia 15/05/1999, foi realizada a Assembléia Geral da Fundação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E HABITACIONAL BRASILIENSE sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede, administração e foro no Guará Brasília DF, objetivo principal é promover acesso a habitação aos associados de baixa renda, a sua duração é por tempo indeterminado. A sua primeira diretoria Administrativa é composta pelos seguintes: Presidente WAGNER FERREIRA DA COSTA, Vice-presidente FRANCISCO DOMICIANO RIBEIRO, Secretário Geral FRANCISCO AFONSO LUCIANO, Tesoureiro MARIA APARECIDA DE SOUSA LUCIANO, Diretor técnico AURENI GONÇALVES DE FREITAS. Com sede na QI 11 bloco B loja 11- parte - Guará. O mandato da atual diretoria se expirará em 14/05/2003.

DAR 5230/00

### ASSOCIAÇÃO CANDANGA DE HABITAÇÃO

#### EXTRATO DE ESTATUTO

Tornamos a público que no dia 02/4/1999, foi realizada a Assembléia Geral da fundação ASSOCIAÇÃO CANDANGA DE HABITAÇÃO, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Guará Brasília DF, objetivo principal é promover acesso a habitação aos associados de baixa renda, a sua duração é por tempo indeterminado. A sua primeira Diretoria Administrativa é composta pelos seguintes: Presidente MARIA MARTA RIBEIRO, Vice-Presidente RAFAEL SOARES DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro LUIZ PAULO TRIOLO, Diretor Social VALERIA MARIA QUINHÕES DE CARVALHO. Com sede na QE 24 conjunto I casa 27 – Guará II – Brasília-DF. O mandato da atual diretoria se expirará em 02/04/2003.

DAR-5232/00

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

.DESPACHO-R, SUARE, 05-10-2000	2
.DESPACHO-R, SUARE, 06-10-2000	3
.LEI COMPLEMENTAR 327, 10-10-2000	2
.LEI COMPLEMENTAR 328, 10-10-2000	2
.LEI ORDINÁRIA 2600, 10-10-2000	1
.LEI ORDINÁRIA 2601, 10-10-2000	1
.LEI ORDINÁRIA 2602, 10-10-2000	1

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 09-10-2000	4
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 09-10-2000	4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

.DESPACHO-R, SECRETÁRIA, 09-10-2000	6
-------------------------------------	---

SECRETARIA DE SAÚDE

.PORTARIA, SECRETÁRIO, 10-10-2000	6
-----------------------------------	---

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

.PORTARIA 34, SECRETÁRIO, 06-10-2000	6
--------------------------------------	---

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

.ATA 2470, CPDF, 05-10-2000	7
.ATA 2471, CPDF, 03-10-2000	7
.INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 524-R, DETRAN/DF-DG, 26-09-2000	6

SECRETARIA DE CULTURA

.PORTARIA, CAFAC, 29-09-2000	7
.PORTARIA CONJUNTA 3, SECRETÁRIA, 04-10-2000	7

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

.DESPACHO-R, SECRETÁRIO, 05-10-2000	8
-------------------------------------	---

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

.DECISÃO 40, SECRETÁRIO, 06-10-2000	8
-------------------------------------	---

SECRETARIA DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E SOLIDARIEDADE

.DESPACHO, SECRETÁRIA, 06-10-2000	9
.DESPACHO-R, SECRETÁRIA, 28-09-2000	8

# Biblioteca da Imprensa Nacional

## HOMENAGEM A MACHADO DE ASSIS

A Biblioteca Machado de Assis possui a coleção completa dos Diários Oficiais desde 1862, da Coleção das Leis da República Federativa do Brasil e de obras diversas publicadas pela Imprensa Nacional.

O nome da Biblioteca é uma homenagem ao escritor **Machado de Assis**, que foi aprendiz de tipógrafo, na Imprensa Nacional, no período de 1856 a 1858.



**ATENDIMENTO:**  
de segunda a sexta-feira,  
das 8 às 17h

Fones: (0xx61) 313-9600/9601  
Fax: (0xx61) 313-9635  
www.in.gov.br  
e-mail: biblioteca@in.gov.br

Imprensa Nacional  
SIG, QUADRA 6, LOTE 800  
70610-460, BRASÍLIA-DF



**GOVERNO FEDERAL**  
Trabalhando em todo o Brasil